DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R$ 0,30 Sexta-feira, 8 de Dezembro de 1.995 Nº 6.365 - Ano XXI

Intenção da autarquia é evitar a perda de 37% da água que é captada e tratada hoje

Sanasa prepara para 1996 uma campanha contra o desperdício

Luiz Granzotto

A Sanasa está se preparando para comemorar os 60 anos de captação de água no rio Atibaia com uma meta a ser cumprida: reduzir o desperdício de água que hoje ainda é uma realidade em Campinas. Apesar da diretoria da autarquia garantir que a cidade tem a sua capacidade de abastecimento suficiente para atender a população até o ano 2.015, a entidade fará em 1.996 uma campanha contínua para tentar reduzir a perda de água. Hoje, de cada 100 litros captados, cerca de 37 são perdidos entre a Estação de Tratamento e o consumidor final.

O aproveitamento de 63% do volume tratado pela Sanasa é considerado pela diretoria da autarquia como baixo. Na verdade, esse número deveria estar em 80%, o que seguiria os padrões internacionais aceitáveis. Entretanto, para que essa meta tenha êxito, a empresa tem um longo caminho pela frente. Fatores como vazamentos na rede, erros nos medidores e ligações clandestinas, entre outros, são pontos a ser combatidos. Afinal, solucionados, eles poderiam ser a porcentagem que falta para se alcançar o ideal.

Uma das medidas tomada para minimizar o problema está sendo a instalação, em pontos problemáticos da rede, de macromedidores. Esses equipamentos medem com precisão a quantidade de água que chega a determinado ponto da rede, facilitando a descoberta de vazamentos no trajeto. E isso se dá com a comparação entre o total de litros enviados a partir da Estação de Tratamento e a quantidade que efetivamente chega ao consumidor. Outra medida adotada foi o aumento da fiscalização para detectar possíveis ligações clandestinas.

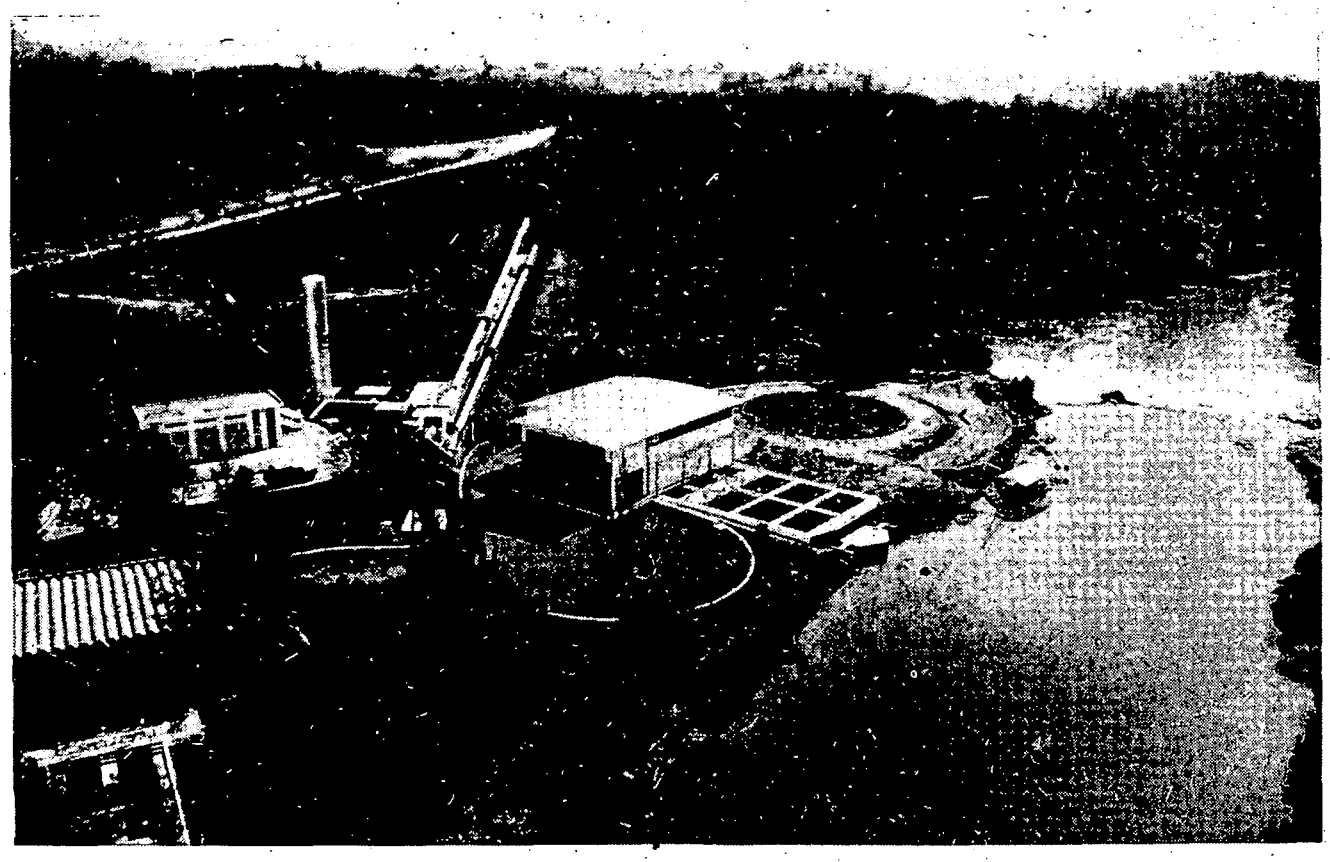

No próximo ano, a Sanasa irá comemorar 60 anos de captação no rio Atibaia

Recorde na captação

No mês passado a Sanasa chegou a um recorde no volume de água captada do rio Atibaia: 4,3 mil litros por segundo. E esse número ainda está abaixo da real capacidade instalada da empresa, que é de 5,3 mil litros por segundo. Por isso mesmo o esforço de evitar o desperdício. Pelos números atuais, estariam sendo perdidos cerca de 1,6 mil litros por segundo.

Além das medidas adotadas para conseguir diminuir as perdas, a Sanasa pretende alertar a população para não deixar torneiras abertas ou com vazamentos, evitar as lavagens constantes de veículos e de calçadas e os banhos excessivamente demorados, entre outros. Hoje o campineiro gasta, em média, 371 litros, um índice elevado. O ideal seria o volume de 200 litros/dia.

Emdec instala mais 4 radares

A Emdec mudou a forma de obrigar os motoristas a reduzirem a velocidade na avenida Luiz Smânio, localizada no Jardim Chapadão. As sete lombadas que haviam na via pública deixaram de existir para dar lugar a quatro novos radares. A velocidade permitida no local é de 60 quilômetros por hora. A alteração na avenida foi efetivada a pedido dos moradores que reclamavam do barulho causado pelos carros no momento da desaceleração e da aceleração ao vencerem os obstáculos. O fato da Luiz Smânio estar sendo utilizada como acesso para a Estrada dos Amarais e a avenida Theodureto de Almeida Camargo fez o número de veículos crescer de forma significativa.

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12088 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 5º, parágrafo 2º, inciso IV da Lei nº 8.239 de 29 de Dezembro de 1.994,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.428.2.100 ... PROG.CONTR.E PREV.AIDS A CONTA DO FMS

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente

00.04 Conv. Minist. da Saúde/Fundo Nac. de Saúde .....R$ 30.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Convênio Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de dezembro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ARNALDO MACHADO DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

GERALDO BIASOTO JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

CARMEM CECILIA DE CAMPOS LAVRAS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes do Prot.nº. 47184/95/SMS e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12089 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

Estabelece Tabela de Valores da Gratificação Concedida aos Policiais Militares Incumbidos da Execução dos Serviços de Policiamento, Fiscalização e Controle de Trânsito e Tráfego nas Vias Terrestres Municipais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecida a Tabela de valores da gratificação concedida aos Policiais Militares incumbidos da execução dos serviços de policiamento, fiscalização e controle de trânsito e tráfego nas vias terrestres municipais, conforme os termos da Lei nº 7.092, de 22 de julho de 1992:

POSTO	DESCRIÇÃO PRO-LABORE	R$
01	Coronel	112,75
02	Tenente Coronel	88,24
03	Major	84,97
04	Capitão	76,80
05	1º Tenente	68,62
06	2º Tenente	68,62
07	Aspirante Oficial	68,62
08	Sub-Tenente	62,10
09	1º Sargento	56,74
10	2º Sargento	52,29
11	3º Sargento	52,29
12	Cabo	47,39
13	Soldado	44,11

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de dezembro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ROBERTO TELLES SAMPAIO

Secretário dos Negócios Jurídicos

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Secretário de Transportes

Redigido na Secretaria de Transportes e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a Ordem de Serviço Nº 515 , de 21 de Maio de 1992, que Dispõe Sobre Normas e Procedimentos a Serem Observados em Contratos em Geral a Serem Firmados Pela Prefeitura Municipal de Campinas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA

Os contratos e seus aditamentos cujos expedientes que lhes deram origem tiverem a sua regular tramitação pela Secretaria de Finanças e pelas outras áreas envolvidas e contiverem suas respectivas manifestações, serão firmados

IMA - Informática de Municípios Associados S/A

Comunicamos a todos os usuários do D.O.M. que, nos dias 22 e 29/12/95, o horário de recebimento de matérias para publicação será das 8:00 às 10:00 h.

Matérias extensas deverão ser entregues com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias. Estaremos elaborando suplemento especial para esses casos.

INDICE

GABINETE DO PREFEITO 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS 4
SECRETARIA DE FINANÇAS 6
SECRETARIA DE OBRAS 6
SECRETARIA DE TRANSPORTES 6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10
SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS 11
SETEC 11
SANASA 11
EMDEC 11
HOSPITAL MÁRIO GATTI 11
CEASA 12
DIVERSOS 12
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral R$ 58,64 / Trimestral: R$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A..

Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

pelo Prefeito Municipal e referendado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos do Município e pelo órgão beneficiário da relação.
Cumpra-se

Campinas, 07 de dezembro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de Novembro de 1995

De SOSP - Prot. 62262/91 - Diante dos elementos constantes do presente protocolado, Autorizo a despesa de R$ 451.823,83 (quatrocentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais, oitenta e três centavos) para Po e R$ 48.209,60 (quarenta e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos) para reajuste, suficientes para dar prosseguimento aos serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação nos trechos 3 e 4 na obra de duplicação da Av. John Boyd Dunlop, em favor da empresa Construtora Lix da Cunha S/A. À Secretaria de Obras para demais providências.

Em 07 de Dezembro de 1995

De SA - Prot. 48886/95 - Determino a abertura de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos. Ao DARH para lavrar portaria e, em seguida, à SNJ. para as providências.

De Sanesul Construtora Saneamento do Sul - Prot. 15638/95 - Com base nas manifestações da Secretaria dos Negócios Jurídicos, decido:

a) - Manter a penalidade imposta à Requerente, quanto ao pagamento do valor correspondente à multa contratual;

b) deferir o pedido, no que se refere à reabilitação da empresa como prestadora de serviços da Prefeitura Municipal de Campinas, em razão do decurso do tempo.

À Secretaria dos Negócios Jurídicos para as providências cabíveis.

De SS - Prot. 15011/94 - Autorizo com fulcro no artigo 65, inciso II, letra d da Lei Federal 8.666/93 e nos pareceres das Secretarias de Finanças, Negócios Jurídicos e Administração, a despesa complementar de R$ 22.418,76 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) a favor da empresa Viação Santo Ignácio Ltda., referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato que a empresa mantém com esta Prefeitura, a partir de 04 de agosto de 1995. Ao Dep. de Suprimentos para a providência quanto ao empenho e, em seguida, à SNJ para a elaboração do Termo Aditivo ao contrato.

Autorizo, também, conforme manifestação da Secretaria de Administração, cláusula segunda do contrato e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, a prorrogação contratual por um período de mais 12 (doze) meses a contar a partir de 04 de novembro de 1995, com a empresa Viação Santo Ignácio Ltda. para o fornecimento em regime de locação de 13 (treze) ambulâncias sem motorista, bem como a despesa total de R$ 507.931,32 (quinhentos e sete mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) a favor da mesma empresa, referente a esta prorrogação, e que deverá onerar dotação de 1995 no valor de R$ 80.422,46 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) e a dotação de 1996 no valor de R$ 427.508,86 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos). Ao Dep. de Suprimentos para as providências referentes a elaboração dos empenhos e, em seguida, à SNJ para a elaboração do Termo Aditivo ao contrato.

De S.S. - Prot. 50949/94 - Face aos elementos constantes no presente protocolado, Autorizo, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1.º da Lei Federal 8.666/93, o aditamento contratual correspondente à 2,15% do valor originalmente contratado para construção de Posto de Saúde dos Bairros Jardins Campineiro/São Marcos, bem como a correspondente despesa complementar, no valor total de R$ 6.672,80 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), a onerar a dotação orçamentária do exercício de 1996, em favor da Empresa SAE Engenharia Ltda. Ao Dep. de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à SNJ. para lavratura do Termo de Aditamento Contratual.

De SS - Prot. 52060/92 - Diante dos elementos constantes no presente protocolado, Autorizo a despesa no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) deverão onerar o presente exercício e o restante, R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), o exercício subsequente; bem como, a Renovação Contratual, com valor locatício reajustado, por 01 (um) ano, a partir de 01/07/95, a favor de Antonio Tivelli e Luiz Cereda Tivelli, referente a locação do imóvel sito à Rua Isolete Augusta Souza Aranha n.º 100, Centro, Campinas. Após. encaminhe-se o presente protocolado para a Secretaria de Administração para elaboração dos competentes empenhos e, em seguida, à SNJ para lavratura do Termo Contratual.

De S.S. - Prot. 4950/93 - Face aos elementos constantes no presente protocolado Autorizo, com fulcro no art. 24, VIII da Lei Federal n.º 8666/93, a aquisição de medicamento da Fundação para o Remédio Popular-FURP, bem como a despesa, a seu favor, no valor total de R$ 32.350,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais). Ao Dep. de Suprimentos para providenciar o empenho da despesa.

De Sar- Sul - Prot. 7002282/95 - Ante manifestação da SRH, acolhida pelo Sr. Secretário, bem como a comprovação do abandono de emprego, autorizo a demissão da servidora Vânia Maria Grigoletto, de acordo com os artigos 195 e 198 do item II parágrafo 1.º da Lei 1.399/55 - Estatuto dos Funcionários Públicos. Ao DARH.

De S.S. - Prot. 34647/94 - Diante dos elementos constantes no presente protocolado Autorizo, com fulcro no art. 24, VIII da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos do Instituto Vital Brazil S/A, bem como a despesa, a seu favor, no valor de R$ 102.510,40 (cento e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos). Ao Dep. de Suprimentos para providenciar o empenho.

De SME - Prot. 19066/94 - Face aos elementos constantes no presente protocolado,. Autorizo, com fulcro na cláusula oitava dos Contratos de n.º 181/94 e 182/94, o acolhimento da repactuação do preço da hora/aula de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, que resultou no reajuste dos preços unitários dos Contratos da Pedagoga Cleusa Luisa Rodrigues Sironi e do Psicólogo Ricardo de Castro e Silva, bem como a despesa complementar, referente ao reajuste do preço contratual original, no valor total de R$ 5.414,88, devendo onerar o presente exercício o valor total de R$ 2.256,20, sendo R$ 1.128,10 para Cleuza Luisa Rodrigues Sironi e R$ 1.128,10 para Ricardo de Castro e Silva, o restante, R$ 3.158,68, deverá onerar o exercício subsequente. Ao DPCC da SA para elaboração dos competentes empenhos e, em seguida, à SNJ para lavratura do Termo de Aditamento Contratual.

De S.S. - prot. 3653/79 - Diante dos elementos constantes no presente protocolado, Autorizo a despesa no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), sendo que R$ 1.200,00 (hum mil, duzentos reais) deverão onerar o presente exercício e o restante, R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), o exercício subsequente, bem como, a Renovação Contratual, com valor locatício reajustado, por 01 (hum) ano, a partir de 01/07/95, a favor de Osmar Antonio Rizzo, referente a locação do imóvel sito à Rua José Ignácio, n.º 136, Distrito de Joaquim Egídio. Após, encaminhe-se o presente protocolado para a Secretaria de Administração para elaboração dos competentes empenhos e, em seguida, à SNJ para lavratura do Termo Contratual.

De SSP - DLU - Prot. 11.115/94 - Face aos elementos constantes no presente protocolado, Autorizo, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1.º da Lei Federal 8.666/93, o Aditamento contratual correspondente a 11,39% do valor originalmente contratado para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de recuperação ambiental do antigo Aterro Sanitário "Pirelli!, localizado na região sudoeste de Campinas (Jardim Satélite Iris), bem como a correspondente despesa complementar, no valor total de R$ 15.032,86 (quinze mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), a onerar a dotação orçamentária do presente exercício, em favor da Empresa CSD - Geoklock Geologia e Engenharia Ambiental Ltda. Ao Dep. de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à SNJ. para lavratura do Termo de Aditamento Contratual.

De Secretaria de Governo - Prot. 47943/93 - Face aos elementos constantes no presente protocolado Autorizo, com fulcro no inciso XVI do art. 24 da Lei federal n.º 8666/93, o aditamento ao contrato n.º 011/95, celebrado com a IMA - Informática de Municípios Associados S/A, referente ao acréscimo de serviços, para execução no prazo de hum mês, bem como a despesa a seu favor, no valor de R$ 43.410,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais). Ao Dep. de Suprimentos para a emissão dos empenhos e, a seguir, à SNJ. para lavratura do Termo de Aditamento.

De Secretaria de Governo - Prot. 090/95 - Face aos elementos constantes no presente protocolado, Autorizo, com fulcro no art. 25 "caput" da Lei Federal 8666/93, a contratação de todas as empresas de Rádio de Campinas, abaixo relacionadas, pelo prazo de 04 (quatro) meses, para divulgação de notícias de interesse público e Spots" contendo mensagens de interesse da população, bem como as respectivas despesas conforme segue;

-Rede Central de Comunicação Ltda FM - R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

- Rede Central de Comunicação Ltda AM - R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

- Rádio Educadora de Campinas Ltda FM -R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

- Rádio Educadora de Campinas Ltda AM - R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

- Rádio Cultura de Campinas AM - R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

- Rádio Cultura de Campinas Ltda. FM- R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

- Rádio Jequitibá Ltda - R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

- Rádio Cidade de Campinas Ltda - R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

- Rádio Cidade de Campinas Ltda - Transdigital - R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

- Rádio Laser Ltda. - R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

- Rádio Morena Stéreo Ltda - R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis centavos e sessenta e oito centavos);

- Rádio Brasil Sociedade Ltda - R$ 18.696,68 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

Ao Dep. de Suprimentos para providenciar os empenhos e, a seguir, à SNJ para lavratura dos Termos Contratuais.

Com esta edição circula Suplemento
Editais nºs 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento

Protocolado nº 51.862/94
Interessado - S.M.E.
Assunto - Tomada de Preços nº 097/95.
Objeto - Contratação de empresa para reforma e ampliação da EMPG-"Ciro, Excel Magro", localizada à Rua Serra D Água nº 36, Jardim São Fernando.
A Comissão Permanente de Licitações, após a análise das propostas apresentadas na licitação sob referência decide por:
- **CLASSIFICAR** as propostas das empresas conforme segue:
1º lugar-CONTE JUNIOR CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.;
2º lugar-V.L. CONSTRUTORA LTDA.;
3º lugar- RIDARP CONSTRUÇÕES LTDA.;
4º lugar-AFFONSO CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.;
5º lugar-SIDARTA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar- Campinas-SP., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 07 de dezembro de 1995

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ
MÉRCIA SCARANO BEARZOTI
NELSON YOULTI UNO

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº35367 - 1) fica a servidora Alice Helena Perez - matrícula 79492, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Especialista Administrativo III, padrão 29 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº02474/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35368 - 1) fica a servidora Amelia de Salles Gonçalves - matrícula 77277, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Cozinheiro, padrão 13 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº038880/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35369 - 1) fica o servidor Antonio Araujo I - matrícula 72660, aposentado voluntariamente por idade na função pública denominada Jardineiro, padrão 12 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº39371/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35370 - 1) fica o servidor Antonio de Pádua - matrícula 78067, aposentado voluntariamente por idade na função pública denominada Pedreiro, padrão 22 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº36808/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35371 - 1) fica o servidor Antonio Ielmo C. Alarcon - matrícula 60221, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Dentista V, padrão 28 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº44482/94 e com base na jornada de 20(vinte) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35372 - 1) fica o servidor Benedito Libano - matrícula 40340, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Mestre de Manutenção/Conservação, padrão 26 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº37964/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35373 - 1) fica o servidor Benedito de Oliveira - matrícula 74652, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Motorista de Veículos Pesados, padrão 27 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº36874/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35374 - 1) fica o servidor Celso Maury Abdalla - matrícula 95996, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função atividade denominada Dentista IV, padrão 25 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº14595/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35375 - 1) fica a servidora Elizabeth Maria Guidotti - matrícula 76869, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Adjunto Administrativo, padrão 14 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº41386/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35376 - 1) fica a servidora Francisca Benedicta do Nascimento - matrícula 74346, aposentado voluntariamente por idade na função pública denominada Monitor Infanto-Juvenil I, padrão 12 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº40008/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35377 - 1) fica o servidor Gilberto José Ferrari - matrícula 20213, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Adjunto Administrativo, padrão 14 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº41232/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35378 - 1) fica a servidora Ilda Calsavara Zanco - matrícula 77364, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Auxiliar Administrativo, padrão 05 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº35539/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35379 - 1) fica o servidor João Bernardo dos Santos - matrícula 74414, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Mestre de Obras, padrão 31 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº38805/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35380 - 1) fica o servidor João Jacinto dos Santos - matrícula 85621, aposentado voluntariamente por idade na função pública denominada Guarda, padrão 09 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº32657/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35381 - 1) fica o servidor José Adazio de Souza - matrícula 75290, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Assistente Administrativo, padrão 12 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado

nº40405/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35382 - 1) fica o servidor José Carlos de Campos - matrícula 75283, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Jardineiro, padrão 13 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº32584/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35383 - 1) fica o servidor José Roberto de Oliveira - matrícula 77484, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Assistente Técnico de Esporte, padrão 22 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº11290/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35384 - 1) fica o(a) servidor (a) Juraci Ribeiro Bottignon - matrícula 23707, aposentado voluntariamente por idade na função pública denominada Supervisor Educacional I, padrão 13 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº53987/94 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35385 - 1) fica o servidor Luiz Gonzaga Moura Cunha - matrícula 88558, aposentado voluntariamente por tempo de serviço no emprego de Economista Pleno II, padrão 08 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº03204/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35386 - 1) fica o servidor Manoel Correa Viana - matrícula 52073, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Agente de Vistoria de Veículos, padrão 23 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº09283/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35387 - 1) fica a servidora Marcia Maria Domingas de Almeida Signorelli - matrícula 04782, aposentado voluntariamente por tempo de serviço no cargo de Orientador Pedagógico I, padrão 01 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº35592/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35388 - 1) fica a servidora Maria José David Buscaratti - matrícula 78414, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Auxiliar de Saúde Pública, padrão 04 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº36938/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35389 - 1) fica a servidora Margarida Moreira dos Santos Silva - matrícula 76434, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Especialista Administrativo I, padrão 19 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº50785/93 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35390 - 1) fica a servidora Maria Clara Maniero - matrícula 95429, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função atividade denominada Técnico em Contabilidade Junior, padrão 23 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº36223/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35391 - 1) fica a servidora Nadir Pereira de Lima - matrícula 85137, aposentado voluntariamente por tempo de serviço no cargo de Diretor Educacional I, padrão 09 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº38935/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35392 - 1) fica o servidor Pedro Hidalgo Moreno - matrícula 90800, aposentado voluntariamente por idade na função atividade denominada Guarda, padrão 07 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº42101/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35393 - 1) fica a servidora Roseli Bargas Collistochi - matrícula 75034, aposentado Especial/Magistério no cargo de Supervisor Educacional I, padrão 10 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº48858/93 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35394 - 1) fica a servidora Tereza Cristina Silva Mello Borges - matrícula 91004, aposentado voluntariamente por tempo de serviço no cargo de Agente Cultural Pleno II, padrão 08 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº10070/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35395 - 1) fica a servidora Vanda Chamorro Gonzalez - matrícula 10302, aposentado Especial/Magistério no cargo de Diretor Educacional I, padrão 10 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº07977/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35396 - 1) fica a servidora Vanderlisa Fernandes Miyamoto - matrícula 90270, aposentado Especial/Magistério no cargo de Professor Efetivo I, padrão 08 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº14797/95 e com base na jornada de hora/aula.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35397 - 1) fica o servidor Victor de Arruda Noronha Gustavo - matrícula 75187, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública denominada Engenheiro Senior II, padrão 17 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº40180/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35398 - 1) fica a servidora Zeide Monteiro Miguel - matrícula 90278, aposentado Especial/Magistério no cargo de Professor Efetivo I, padrão 10 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº09361/95 e com base na jornada de hora/aula.
2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
3) esta portaria vige a partir de 01/12/95, revogadas as disposições em contrário.
Nº35399 - determinar abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolado nº7000674/95 em nome do Ginásio Roge Ferreira.
Nº35400 - designar o servidor João Carlos Baptista - matrícula 64870 para, com as vantagens da lei, responder pelo Departamento de Cobrança, Controle de Arrecadação da Secretaria Municipal das Finanças, durante o impedimento do Sr. Cassio Ailton Ferreira - matrícula 68259, por férias, no período de 04 a 18/12/95.
Nº35401 - designar a servidora Mercia Anair Agnelo Furchi - matrícula 99102 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, durante o impedimento da servidora Maria dos Reis Costa - matrícula 84921, por férias, no período de 20/12/95 a 03/01/96
Nº35402 - designar o servidor Eder Candido dos Reis - matrícula 65653 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível III junto a Área de Administração do Departamento de Recursos Humanos, durante o impedimento da servidora Lucileia dos Santos - matrícula 97619, por forca do que trata a portaria nº35295/95, no período de 20/10/95 a 11/01/96.
Nº35403 - fica o servidor Durval Bergo Filho - matrícula 62910 reenquadrado no cargo de Dentista III, padrão 21, referente a curva de maturidade.
- LEI MUNICIPAL 6767/91 e 7017/92
- Dentista III, padrão 46
Nº35404 - fica a servidora Maria Odete Ferrari Pregnolatto - matrícula 63162, reenquadrada no cargo de Procurador Pl. II, padrão 10, referente a curva de maturidade.
-LEI MUNICIPAL 6767/91 E 7017/92
- Procurador Pleno II - padrão 42
Nº35405 - designar, no período de 27/11/95 a 31/12/95, a servidora Rosana Aparecida Rodrigues Ribeiro - matrícula 63076 para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto ao Juízo da 33ª Zona Eleitoral.

Nº35406 - fica o servidor Marco Antonio Marti - matrícula 99019 reenquadrado no cargo de Médico II, padrão 18, referente a curva de maturidade.
- LEI MUNICIPAL 6767/91 E 7017/92
- Médico II, padrão 46

Nº35407 - ficam promovidos os servidores municipais abaixo relacionados, a partir de 01/10/95, nos termos da Lei Municipal nº7988/94 artigo 6º e Decreto nº11615/94.

MATRÍCULA	NOME	PADRÃO
56800	Adalberto Rasmuss	26
56801	Adriana Aparecida Gonçalves	08
56807	Cecilia Kimico Miyagusko	22
56810	Flavia Santana Martins Schimidt	22
56811	Ivete T. Myagusko Nakandakari	22
56820	Luzia Aparecida Zamprono	06
56825	Maria Gomes Botelho	05
56826	Maria Renata Brito de Miranda	05
56829	Neuza Maria Severino	09
56835	Ronaldo Alves Ribeiro	08
56837	Sergio Nakandakari	22
56812	José Carlos Augusto	14
56818	Lucimar Barroso	11
56819	Luiz Gonzaga Picarelli	17
56832	Otavio Aparecido Leonardo	26
56836	Rosemary da Silva Assis Garcia	26

Nº35419 - 1) revogar a partir de 01/12/95, a portaria nº31518 de 26/01/94.
2) nomear os médicos abaixo relacionados, para serem os responsáveis pela emissão das autorizações de internações hospitalares (A.I.H.).
- Marcia Luzia Curci Miguel - matrícula 55301
- Rita de Cassia Pires da Silva - matrícula57746

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria de Programação Fiscal e Administração

Pauta Fiscal do Valor Mínimo da Mão de Obra Incidente na Construção Civil Para Composição da Base de Cálculo de ISSQN, Inclusive Reformas Ou Demolições, Conforme Decreto 11.442/94 de 27/01/94:

MÊS DE DEZEMBRO DE 1995 - variação sobre o mês anterior = 0,08%

DESCRIÇÃO	TIPO		VALOR P/ M2 R$
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1	A2	206,12
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3	A4	235,18
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5		275,75
RESIDENCIAL VERTICAL	B1		151,68
RESIDENCIAL VERTICAL	B2	B3	180,47
RESIDENCIAL VERTICAL	B4		233,20
COMERCIAL HORIZONTAL	C1		242,83
COMERCIAL HORIZONTAL	C2		278,71
COMERCIAL HORIZONTAL	C3		319,22
COMERCIAL VERTICAL	D1		176,53
COMERCIAL VERTICAL	D2		210,15
COMERCIAL VERTICAL	D3		269,77
INDUSTRIAL	E1		206,12
INDUSTRIAL	E2		235,18
INDUSTRIAL	E3		275,75
BARRACÃO TELHEIROS	F1		144,28
BARRACÃO TELHEIROS	F2		164,65

OBS: Ocorrendo reforma sem aumento de área ou demolição, fica a base de cálculo do imposto reduzida para 30%, respeitado o tipo de construção.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria de Programação Fiscal e Administração

Índices de Atualização de Valores , Para Fins de Lançamento e Recolhimento do ISS Incidente Sobre a Mão-de-Obra da Construção Civil (Decreto Nº 11.442 de 27/01/94).

MÊS DE DEZEMBRO DE 1995 - variação sobre o mês anterior= 0,08%

MÊS/ANO	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989
janeiro	1,4927	16,0126	527,1905	5.813,3166	35.664,4346	557.776,8825	11.616.339,6644
fevereiro	1,4529	9,9708	318,3901	4.276,6983	32.976,8236	361.067,3758	8.605.333,4794
março	1,4452	7,3917	316,1453	4.244,8626	31.260,6162	198.279,7223	8.456.499,0959
abril	1,3868	4,4349	227,3603	3.257,2608	28.447,1895	114.911,4584	8.073.030,1625
maio	1,3773	2,9865	225,2214	3.283,3195	26.199,2900	114.579,1790	7.479.183,0305
junho	1,0244	2,1008	103,9128	1.691,1248	18.797,0218	110.087,6046	4.317.985,6991
julho	1,0115	1,5148	86,3569	1.687,0756	16.677,3326	100.739,0231	4.303.783,2152
agosto	1,0028	1,5333	69,5697	1.367,0484	15.176,3881	71.334,8137	3.434.783,0930
setembro	1,0023	1,5340	57,4337	1.293,0845	14.324,1038	66.730,4146	2.317.354,6701
outubro	1,0031	1,5226	35,0487	743,0669	11.496,0694	60.974,4291	1.540.691,8885
novembro	1,0008	1,5067	26,9987	744,0334	9.901,8702	55.552,5039	1.125.414,0902
dezembro	1,0000	1,4927	20,7122	528,2446	6.522,5410	41.606,1297	791.987,3958

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Pelo Sr Diretor

De Antonio Marcos de Souza = prot.44865/95, De Elo Assessoria e Corretora de Seguros Ltda = prot.43236/95, De Softour Viagens e Turismo Ltda = prot.43351/95:**"DEFERIDOS"** De Flashparts Comércio Importação Exportação ltda = prot.42900/95:**"INDEFERIDO"** De Olga Tereza Affonso Ferreira = prot.46062/95:**"COMPAREÇA O INTERESSADO"**

Pela Coordenadoria Administrativa

De Marcio Constantino Martino = prot.51406/95, De Marcio Constantino Martino = prot.51405/95, De Marcio Constantino Martino = prot.51408/95, De Eduardo Mafissioni = prot.51240/95, De Marcio Constantino Martino = prot.51407/95, De Raimundo F.Cisco Nunes = prot.46181/95:**"COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"**

Pela Coordenadoria de Aprovação de Projetos

De Oswaldo José Amado = prot.50119/95, De João Matheus Krouwel = prot.40623/95, De Jair Ruzene Filho = prot.49837/95, De Marcio dos Santos Teixeira = prot.49836/05, De Geraldo Frizarin = prot.49784/95, De Francisco Machado Rezende de Carvalho = prot.49684/95, De Walter Pedro Orlando = prot.49397/95:**"DEFERIDOS"** De Antonio Sergio Freitas Barbosa = prot.43214/95:**"OBRA LICENCIADA"** De Boa Esperança Com. e Adm. ltda = Ltda 49481/95, De Zerillo Pereira Lopes Filho = prot.20636/95:**"INDEFERIDOS"** De Alcidio Benedito = prot.25771/95, De Francisco Fernandes de Oliveira = prot.45792/95:**"REGULARIZADOS PELA LEI 8275/95"** De Carlos Augusto A. Langbeck = prot.69902/91, De José Luis Domingues de Faria = prot.43543/91, De Miriam Leticia Cabral Senna = prot.68002/91:**"CANCELE SE A APROVAÇÃO"** De Jevaert Pedro da Silva= Prot.37737/95; De Welton Nahás Cury= Prot.45766/95: De Rachel Toledo P.O. Kristiansen= Prot.31583/95; De Antonio Cassio da Silva= Prot.48129/95; De Celia Cunha= Prot.48669/95; De Virginia Dolabela L. Panazzolo- Prot.46892/95; De Ivo Lucci = Prot.33569/95; De Sonia Maria Goulart Siqueira = Prot.46164/95; De Vera Lucia Ramello Pianca = Prot.46198/95 De Geraldo Gomes Rodrigues= Prot.44020/95; De Amélia Ferreiras Rosa= Prot.16167/85; De Sueli Moares= Prot.44965/95; De Valdomiro Ferrara= Prot.21110/95; De José Carlos Tirolla= Prot.29688/95; De Feliciano da Conceição Passos= Prot.40509/95; De José Luis Monteiro= Prot.49697/95;De Antonio Bezerra Alves = Prot.49735/95; De João Brasil dos Santos = Prot.49821/95; De José França Filho= Prot.13915/95; De Herculano Arten = Prot.25105/95; De Luceli Elizabeth Pavin = Prot.38063/95. De Antonio Carlos M. Scarparo= Prot.47480/95, De Valdir Alves Chaves = Prot.50861/95;De Hotéis Nivaroy Ltda. = Prot.15240/95;**"Compareçam os Interessados"**

Pela Coordenadoria de Controle Urbanístico

De Comércio Horti Fruti J.Kishino Ltda-Me.= Prot.33027/95; De Restaurante Forti & Ramos Ltda-me= Prot.42347/95; De Wj Imóveis Assessoria S/C LTDA. = Prot.47780/95; De Miltom Cesarino Ribeiro Campinas Me = Prot.3014/95; De Erica Holler - Me = Prot.26884/95; De Nuton Alimentos Aimentos LTDA. = Prot.52813/95" **Indeferidos"** De Casa de Cultura e Livraria Três Pontes Ltda. = Prot.48994/95;" **Concedido Prazo para regularizar até 20.04.96"**

Pela Coordenadoria de Fiscalização de Obras

De Gilmar Pera Geraldini= Prot.49839/95" **Indeferido o Pedido"**

EMILSON LUIZ ZANETTI
Diretor Dptº. de Urbanismo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL

Resolução Nº 156/95

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 4.124 de 3 de julho de 1984 e Decreto Estadual nº 31.369 de 9 de abril de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 6.808 de 4 de dezembro de 1991 que autorizou a celebração do Convênio entre a Prefeitura do Município de Campinas e o Governo do Estado de São Paulo, visando a delegação de competências e atribuições relativas aos serviços previstos na legislação de trânsito;
Considerando ainda, o Convênio celebrado em 17 de dezembro de 1991 entre o Município de Campinas e o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública que autorizou a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

Considerando finalmente o disposto na Lei Municipal nº 7.584 de 20 de agosto de 1993 combinado com o artigo 210 e parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito).

DETERMINA

Com fundamento no artigo nº 112 da Lei Federal nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), aplico a pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIIPs processados em **15/11/95 a 20/11/95** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos cujas placas estão publicadas nesta resolução com base no parágrafo 3º do artigo 210 do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito).

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

AIIPs PROCESSADOS NO PERÍODO 15/11/95 A 20/11/95
ENQUADRAMENTO 512.6-TRANS VELOC SUPERIOR PERMIT NO LOCAL
PROCESSADAS EM 16/11/95

A1-571438-06	BMJ8757	A1-571439-06	BHL3709	A1-571442-36	BZJ4433
A1-571444-56	BQH9137	A1-571447-86	DC 3544	A1-571449-06	DC 3643
A1-571450-06	BFL9468	A1-571451-16	BPC0214	A1-571453-36	BHI9447
A1-571456-66	BID1742	A1-571459-96	BSQ4533	A1-581396-26	BNY3370
A1-581397-36	CQ 2043	A1-581401-76	BFL2212	A1-581406-16	BPC4155
A1-581407-26	BUW0682	A1-581415-06	AW 9962	A1-581418-26	GL 4372
A1-581419-36	BWS5296	A1-581429-26	BZJ1455	A1-581436-96	CPS8119
A1-581437-06	CPS1102	A1-581444-66	CPS2116	A1-581448-06	BPC1642
A1-581454-56	BZJ4843	A1-581456-76	BFL7517	A1-581458-96	BFL9782
A1-581462-26	BPC3638	A1-581464-46	BQG5486	A1-581465-56	BHI0250
A1-581469-96	BUW5886	A1-581471-06	BZJ6520	A1-581472-16	CQ 2043
A1-581480-96	BPC9498	A1-581483-16	BUW9017	A1-581485-36	BHI4666
A1-581495-26	BZJ8934	A1-581518-36	BFL2249	A1-581528-26	BZJ8131
A1-581533-76	EN 9865	A1-581536-06	BZJ9430	A1-581540-36	GK 3103
A1-581546-96	BPC7834	A1-581547-06	BQG9239	A1-581548-06	CF 3616
A1-681490-76	CPS9302	A1-681493-06	BPC8527	A1-681501-76	BPC3881
A1-681504-06	BSQ5919	A1-681515-06	AU 5856	A1-681533-66	BUW3596
A1-681567-76	BWS6296	A1-681571-06	BZJ3642	A1-681574-36	BPC8882
A1-681578-76	BZJ5205	A1-681587-56	CAQ0120	A1-681591-96	CPS4276
A1-681599-66	BTG2534	A1-681608-46	BUI0201	A1-681609-56	BSQ7094
A1-681612-86	BQR9455	A1-681623-86	BB 6601	A1-681632-66	CPS6906
A1-681644-76	EN 3290	A1-681658-06	AP 6569	A1-681661-26	BSQ7463
A1-681677-76	BMU5374	A1-681718-46	BO 9621	A1-681728-36	BMU0757
A1-681734-96	GL 7626	A1-681741-56	BHI2300	A1-681742-66	UL 9713
A1-681748-16	CAQ9687	A1-681751-46	BPX0204	A1-681755-86	BMU2427
A1-681763-56	BSQ0100	A1-681769-06	DX 8442	A1-681776-76	BQH5410
A1-681787-76	BQH3988	A1-681788-86	BUW2670	A1-681789-96	BZJ2952
A1-681792-16	AO 3693	A1-681793-26	BNS5005	A1-681799-86	BUW3539
A1-681819-66	BIC4116	A1-681820-76	BUW5322	A1-681821-86	BTG9198
A1-681837-26	BUW0089	A1-681855-96	BZJ4957	A1-681859-26	BTG8443
A1-681863-66	BWC0896	A1-681870-26	BC 3360	A1-681871-36	BQR0253
A1-681881-26	IN 0244	A1-681895-56	RF 2809	A1-681897-76	JO 5308
A1-681903-26	DC 1820	A1-681906-56	BZJ6126	A1-681911-06	MF 2866
A1-681923-06	BQH1989	A1-681925-26	BSQ9516	A1-681926-36	BVS7150
A1-681927-46	BQR8808	A1-681934-06	BZJ9780	A1-681935-16	AT 4807
A1-681939-56	BQR2626	A1-681941-76	BID2906	A1-681949-46	BZJ3191
A1-681954-96	BWC0448	A1-681955-06	BMU0558	A1-681962-66	BFD4870
A1-681968-16	GMR6391	A1-681973-66	CF 2903	A1-681975-86	BB 7584
A1-681978-06	BNY6651	A1-681982-46	BO 2948	A1-681988-06	BGO0965
A1-681989-06	GL 3395	A1-681998-96	BIF7059	A1-682001-16	BSQ7121
A1-682007-76	BIP6996	A1-682015-46	CAQ9670	A1-682020-96	CF 2969
A1-682024-26	BUW2567	A1-682027-56	BZJ4870	A1-682028-66	BSQ2954
A1-682040-76	LO 1101	A1-682041-86	BUI0442	A1-682048-46	BTG3972
A1-682049-56	BHI9298	A1-682051-76	GMR6391	A1-682056-16	BZJ9605
A1-682062-76	GK 6090	A1-682073-76	CPS5064	A1-682082-56	BQG1488
A1-682083-66	CQ 9618	A1-682084-76	BVN9111	A1-682085-86	BTG0157
A1-682090-26	BMU5005	A1-682094-66	CAQ2682	A1-682098-06	BPC1739
A1-682103-46	BQR3128				

ENQUADRAMENTO 111.2-TRANS MARCHA RÉ SALVO PEQUEN MANOBRAS
PROCESSADAS EM 20/11/95

A1-367670-66	GL 8450	A1-392040-06	XX 5626	A1-392353-56	BUI3178

ENQUADRAMENTO 124.4-TRANSITAR LOCAIS/HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS
PROCESSADAS EM 20/11/95

A1-345498-06	BUI5414	A1-386264-06	BVI2681	A1-392296-36	BSQ7408
A1-393076-26	BP 166				

ENQUADRAMENTO 129.5-PARAR VEIC AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA
PROCESSADAS EM 20/11/95

A1-387043-86	BWC1579	A1-393705-46	BXI0750		

ENQUADRAMENTO 144.9-PARAR DIA LOCAL/HORA NÃO PERM P/SINALIZ
PROCESSADAS EM 20/11/95

A1-376076-86	BQH5652	A1-385711-76	RW 0834	A1-393083-96	BUW0613
A1-393308-36	BQH8140				

ENQUADRAMENTO 201.1-NÃO DIRIGIR C/ATENÇÃO/CUIDADOS INDISPENS
PROCESSADAS EM 20/11/95

A1-332365-06	EL 7309				

ENQUADRAMENTO 202.0-NÃO APROX.VEIC.CALC P/EMB/DESEMB PASSAG
PROCESSADAS EM 20/11/95

A1-339795-56	BUW9034	A1-388303-36	BNS0248	A1-394881-36	BZE5114

ENQUADRAMENTO 222.4-ESTACIONAR MENOS 3M LINHA DE CONSTRUÇÃO
PROCESSADAS EM 20/11/95

A1-332454-16	CPS4507	A1-335083-16	GK 1054	A1-335084-26	DC 0889
A1-335304-26	BQG4291	A1-338957-36	BMU3914	A1-338961-76	BQG0909
A1-339058-56	CAQ0355	A1-339059-66	BFL7516	A1-339060-76	CPS9287
A1-339061-86	MF 2293	A1-339068-46	BSQ8907	A1-339165-26	BPC2153
A1-339166-36	BTI8926	A1-339167-46	BUW9998	A1-339342-36	BUI2639
A1-339343-46	BME0497	A1-339345-66	AO 7967	A1-339791-16	CAJ9643
A1-339948-46	BNG8213	A1-339949-56	BFL9388	A1-355897-36	BTG5491
A1-358121-56	BB 9605	A1-363082-56	BQK7861	A1-367914-86	CBH4111
A1-368055-66	DX 4198	A1-368176-66	CPS5757	A1-368177-76	BNY3553
A1-368191-06	BMU2129	A1-368193-16	BTG7219	A1-371108-16	BUI5043
A1-371251-16	BQH0640	A1-371252-26	BQH7136	A1-371253-36	FL 6443
A1-371255-56	CPS8471	A1-371322-66	CPS0952	A1-372249-96	WH 1334
A1-372250-06	BB 9362	A1-372670-16	BUI0912	A1-372690-06	AT 3253
A1-374874-56	BTG8100	A1-375850-26	PM 3980	A1-376237-46	SU 2102
A1-378506-76	BMU9326	A1-385692-06	BQG8121	A1-385693-06	FL 1041
A1-385714-06	BII0446	A1-385984-56	BUW6307	A1-387048-26	BFL0101
A1-387049-36	BIE1098	A1-387797-36	BOW5089	A1-387798-46	BPC0505
A1-388047-06	YN 1130	A1-388365-06	BMU6076	A1-388366-06	BQH9369
A1-388561-86	CPS4368	A1-388695-06	BMU1796	A1-388826-96	BPC3346
A1-388913-86	BPC6198	A1-390516-56	HU 1719	A1-390525-36	BTG7677
A1-390649-66	CAQ7601	A1-391195-26	BHI9186	A1-391561-56	BUI4715
A1-391603-36	IJ 0460	A1-391707-86	CAQ2661	A1-391850-86	BSQ7709
A1-392134-66	BUW9589	A1-392153-36	XV 6257	A1-392324-96	BUI7423
A1-392436-06	BUW5336	A1-392535-06	BTG0211	A1-392587-86	BPC6174
A1-393049-86	BNS0554	A1-393068-56	AZ 9436	A1-393139-06	HO 2772
A1-393140-06	BMU6551	A1-393141-16	BMF1858	A1-393325-96	BTG0822
A1-393534-96	BQR5974	A1-394385-26	BMU8865	A1-394951-76	BPC9300

ENQUADRAMENTO 223.2-ESTAC VEIC AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA
PROCESSADAS EM 20/11/95

A1-340109-06	BII4804	A1-340995-66	BQR1205	A1-340996-76	BNS0570
A1-358526-36	BTG4398	A1-372809-86	BQR5006	A1-389946-76	BUI2595
A1-390841-06	BQH8427				

ENQUADRAMENTO 226.7-ESTACIONAR DESACORDO C/REGULAMENTAÇÃO
PROCESSADAS EM 20/11/95

A1- 83532-96	BZJ5265	A1- 83534-06	BHI5065	A1-332095-56	BQR4539
A1-332140-66	RC 3469	A1-332304-56	BMU2527	A1-332541-06	BQR3807
A1-332561-96	CAQ0112	A1-332748-96	LN 9949	A1-332842-46	BGR1330
A1-333113-06	BQR3566	A1-333117-46	CAQ2593	A1-335761-86	BQG4968
A1-338198-36	BTG8670	A1-338199-46	BSQ0119	A1-338200-56	BHI9126
A1-338202-76	CAQ3382	A1-338571-26	BC 3317	A1-338588-86	BTG9112
A1-338589-96	BHI6346	A1-338590-06	BQH2678	A1-338591-06	BHI6996
A1-338593-26	BSQ7402	A1-338596-56	BSQ8511	A1-338600-96	BNY0542
A1-338602-06	RP 6377	A1-338819-86	BIM7359	A1-338830-86	BIP7723
A1-338831-96	BMU2908	A1-338832-06	BHI6564	A1-338834-16	LP 3463
A1-338835-26	BZJ4979	A1-338837-46	BNY2923	A1-338838-56	BHI5242
A1-338839-66	BJN1377	A1-338855-06	BOG4113	A1-339161-96	BTG9478
A1-339238-96	BQR2590	A1-339239-06	BHI7722	A1-339240-06	CF 9025
A1-339241-16	YL 0509	A1-339247-76	BUW0421	A1-339249-96	BLB8244
A1-339250-06	CPS9809	A1-339722-96	BNY8043	A1-339724-06	GMN2328
A1-340052-96	BUW8382	A1-340053-06	BFL1996	A1-340054-06	BHB8433
A1-340057-36	BMU8333	A1-340066-16	BZJ8889	A1-340652-46	BPC6695
A1-340653-56	BO 7401	A1-340657-96	GNW4082	A1-340660-16	BQH0543
A1-340661-26	EO 1241	A1-340662-36	YN 2172	A1-340667-86	BIE1592
A1-340668-96	RF 6433	A1-340669-06	BUI5942	A1-340670-06	BPC5778
A1-340689-86	BTG3329	A1-347880-56	BTG6484	A1-351957-16	BTG3165
A1-354276-06	BTG2134	A1-354302-36	BTG4503	A1-354596-06	BPW5915
A1-354658-76	BTG4308	A1-354664-26	BTG4860	A1-354740-16	BTG1908
A1-355072-36	BRB2141	A1-355507-96	BTG2536	A1-355544-26	BTG3304
A1-355638-86	BTG4503	A1-355681-76	BTG1720	A1-355806-06	BTG2407
A1-355880-86	BTG3928	A1-356035-96	BMK2815	A1-356076-66	CAQ8501
A1-356161-36	BTG5742	A1-356202-06	ABV2560	A1-356394-56	BTG7411
A1-356552-96	BTG3656	A1-358019-26	AP 9765	A1-358118-26	BQP0013
A1-358148-06	CAQ4871	A1-358152-36	BSQ1553	A1-358153-46	EN 8383
A1-358179-86	EL 2483	A1-358180-96	AX 4249	A1-358181-06	BMU1789
A1-358182-06	AQ 0982	A1-358422-96	FL 4245	A1-358423-06	BNY1977
A1-358424-06	BGS8712	A1-358686-96	BPC1194	A1-358691-36	BFL1215
A1-358748-56	IE 2170	A1-358760-66	AR 1201	A1-358761-76	BJD9856
A1-358883-86	BTG1087	A1-359089-56	AP 1219	A1-359099-46	BNY3715
A1-359116-06	BUI9484	A1-359170-96	BZJ5189	A1-359305-16	JDX5158
A1-359306-26	BUI8805	A1-359310-66	BIH6904	A1-359686-86	BTG6100
A1-359780-36	AAE0468	A1-359781-46	BMI1118	A1-359786-96	BQG4427
A1-359787-06	BZJ4810	A1-359886-06	BQH4231	A1-360197-26	BSQ5023
A1-360325-96	BZJ9966	A1-360487-66	BQR7011	A1-360501-96	AT 4587
A1-360505-26	BQG3238	A1-360507-46	EN 5471	A1-360508-56	AP 1032
A1-360510-76	CAQ7062	A1-360513-06	AQ 4462	A1-360528-36	BPC1150
A1-360529-46	BIF6435	A1-360975-06	BZJ1390	A1-363079-26	BIJ7776
A1-365814-96	RA 3614	A1-366683-96	BNY7311	A1-366684-06	BFL1401
A1-366686-16	BQG8176	A1-366688-36	BUI2235	A1-366689-46	RA 4404
A1-367132-76	BFY4884	A1-367133-86	CPS9613	A1-367142-66	BQG6831
A1-367147-06	FL 4841	A1-367258-16	DX 3538	A1-367351-66	BSQ7515
A1-367657-46	BJJ3652	A1-367661-86	BPC2889	A1-367666-26	BQR4441
A1-367668-46	BTE0055	A1-367673-96	YF 6375	A1-367674-06	CAQ2782
A1-367741-06	BVI1698	A1-368187-66	BPC8588	A1-368188-76	GL 2240
A1-371132-36	GK 6812	A1-371151-06	RB 2802	A1-371152-16	LN 7980
A1-371320-46	BPC2858	A1-371351-26	GOX2147	A1-371897-96	GK 9981
A1-372109-16	BZJ4234	A1-372201-56	PK 0019	A1-372203-76	BWS4890
A1-372205-96	CAQ4866	A1-372227-96	BMU6355	A1-372229-06	CAQ9321
A1-372344-56	BPC2685	A1-372536-06	BO 7689	A1-372562-36	BUI9062
A1-372563-46	HW 1460	A1-372564-56	BHI1467	A1-372565-66	BMU8147
A1-372566-76	BTG0614	A1-372568-96	WA 3207	A1-372572-26	CAQ6009
A1-372573-36	GPQ0342	A1-372574-46	BWS6871	A1-372585-46	FL 9312
A1-372587-66	BUW1108	A1-372589-86	BUI3914	A1-372590-96	DX 2097
A1-372593-16	LM 2803	A1-372597-56	BFL8796	A1-372599-76	BQG9200
A1-372600-86	BUI0797	A1-372626-16	AZ 6448	A1-374489-56	EO 1084
A1-374492-86	BMU2603	A1-374493-96	BTG9458	A1-374496-16	BUW2031
A1-374770-06	BPC9810	A1-374975-76	BNY8460	A1-375490-56	BZJ4010
A1-375491-66	CAQ5050	A1-375492-76	BQG1093	A1-375493-86	BMU6126
A1-375494-96	BJT0129	A1-375495-06	BNY9195	A1-375602-76	BNY0022
A1-375604-96	BZJ9981	A1-375796-36	CQ 4906	A1-375846-96	MF 1345
A1-376017-46	BZJ5735	A1-376019-66	BZJ1344	A1-376134-06	LP 6279
A1-376136-26	BMU4453	A1-376139-56	BKC9575	A1-376140-66	BQG6789

A1-376192-36	BMU2190	A1-376227-56	AQ 8267	A1-376229-76	BFL9961	A1-392899-16	GKK0416	A1-392939-86	IS 1438	A1-392942-06	BUI9534
A1-376232-06	CPS2697	A1-376233-06	BVQ1631	A1-376245-16	BTG2294	A1-392944-26	EN 5031	A1-392945-36	BMS6567	A1-392946-46	CAQ9799
A1-376567-46	BGT4039	A1-376569-66	GL 0887	A1-376657-66	JO 0818	A1-392947-56	BQG9463	A1-392948-66	AT 3673	A1-393030-06	YN 2816
A1-376658-76	BWS6887	A1-376859-06	BFL0418	A1-376860-06	BQR8817	A1-393038-86	GK 4002	A1-393059-76	BQH2127	A1-393061-96	BUI5384
A1-376861-16	CAQ1624	A1-376862-26	GL 1467	A1-376863-36	LS 6099	A1-393062-06	CPS9474	A1-393070-76	IL 4050	A1-393104-86	GK 6361
A1-376864-46	BJH4495	A1-376865-56	BQG4796	A1-376867-76	BQH4529	A1-393108-16	CQ 0731	A1-393158-76	BSQ6309	A1-393159-86	BSQ5339
A1-376868-86	BMU1845	A1-376869-96	BMU4563	A1-376870-06	LM 7541	A1-393195-06	EN 9323	A1-393216-06	BZJ5733	A1-393217-06	BTG6426
A1-376884-26	BSQ9832	A1-376886-46	HI 9937	A1-376887-56	CPS8049	A1-393218-16	AW 8987	A1-393234-66	BSQ4516	A1-393260-06	BQG5549
A1-376889-76	BJT0629	A1-376890-86	BNT2986	A1-376891-96	BUI2254	A1-393261-06	BPC3299	A1-393274-26	EO 0942	A1-393282-06	BQG9545
A1-376892-06	BMH4795	A1-376893-06	BMU4287	A1-376902-96	BZJ1894	A1-393285-26	BNY1668	A1-393286-36	DX 2354	A1-393324-86	BQH8663
A1-377230-76	BUW4764	A1-377231-86	PU 2571	A1-378276-86	BNH3801	A1-393329-26	JQ 1133	A1-393333-66	BHI5616	A1-393337-06	CAQ1588
A1-378277-96	ML 8674	A1-378278-06	FL 5959	A1-384520-46	BSQ3125	A1-393355-66	CQ 5940	A1-393356-76	BFL1866	A1-393374-36	EN 7990
A1-384627-16	PU 3151	A1-384629-36	CPS0538	A1-384638-16	BO 9867	A1-393378-76	FL 3984	A1-393379-86	BB 7852	A1-393380-96	AAI5076
A1-385476-36	BUI6841	A1-385480-76	BQR1654	A1-386487-26	EO 3451	A1-393416-16	YL 0355	A1-393419-46	BNP4347	A1-393437-06	CPS7616
A1-386489-46	BIF4454	A1-386491-66	CF 4186	A1-387265-06	BMU5027	A1-393439-26	JN 7556	A1-393440-36	BID2553	A1-393441-46	BUI2187
A1-387289-16	FL 8606	A1-387290-26	BTG7002	A1-387292-46	BGZ4154	A1-393442-56	GK 0309	A1-393444-76	RF 7445	A1-393452-46	BQG3630
A1-387293-56	BIN0760	A1-387294-66	BHI7156	A1-387295-76	BUW0004	A1-393454-66	BUI0888	A1-393455-76	AO 6247	A1-393456-86	BNY1215
A1-387296-86	AT 9269	A1-387298-06	BID5474	A1-387299-06	GK 6959	A1-393462-36	BUI0796	A1-393463-46	CAQ9137	A1-393464-56	LN 4745
A1-387300-16	BRA1243	A1-387673-06	CF 2598	A1-387891-96	RG 3598	A1-393465-66	JN 7503	A1-393467-86	BMU3584	A1-393470-06	FL 7866
A1-388305-56	BNS0125	A1-388500-26	BUI6481	A1-389199-86	PM 4790	A1-393472-26	BZJ7628	A1-393508-56	BTG3983	A1-393517-36	GL 5673
A1-389200-96	AU 0456	A1-389480-36	AV 3735	A1-389910-46	BZJ5807	A1-393523-96	BPC3673	A1-393553-66	CF 1707	A1-393554-76	BFL5761
A1-389912-66	BPC3716	A1-389914-86	BQR1476	A1-389915-96	BWE3950	A1-393592-16	AU 1590	A1-393593-26	AT 5656	A1-393595-46	YL 2624
A1-389917-06	BNS0125	A1-389918-16	IR 4468	A1-389919-26	GKV0085	A1-393596-56	DX 8563	A1-393597-66	BSQ0227	A1-393598-76	CF 1459
A1-389921-46	BUI8081	A1-389922-56	BQH4043	A1-389923-66	BO 0325	A1-393599-86	BID5040	A1-393605-36	BNY2074	A1-393606-46	RE 2353
A1-389934-66	BZJ0198	A1-389935-76	BZJ8861	A1-389936-86	CAQ5675	A1-393607-56	BPH1501	A1-393608-66	EN 3038	A1-393611-96	BB 7179
A1-389947-86	LN 9026	A1-389997-36	CAQ9944	A1-389998-46	GL 4032	A1-393621-86	BTG0105	A1-393660-36	BSQ3619	A1-393661-46	BO 6450
A1-390053-46	BUI7737	A1-390148-06	BC 1079	A1-390186-56	BUW1785	A1-393662-56	CQ 3148	A1-393664-76	BSQ1576	A1-393684-56	JO 0771
A1-390222-86	BO 3928	A1-390224-06	BQG3250	A1-390243-76	YN 4427	A1-393786-86	CQ 7511	A1-393787-96	BSQ6650	A1-393801-16	BMU2818
A1-390378-06	BUI5673	A1-390389-06	BPD8729	A1-390404-36	CF 7373	A1-393803-36	BQG2125	A1-393835-26	CQ 5246	A1-393843-06	AU 6999
A1-390414-26	BMX9269	A1-390415-36	BTG0792	A1-390488-06	BGM6998	A1-393845-16	HO 2365	A1-393852-86	CPS3114	A1-393906-76	BMU0900
A1-390489-06	EN 3908	A1-390490-16	AV 9909	A1-390492-36	FL 3984	A1-393907-86	UL 9851	A1-393909-06	BUW4706	A1-393958-46	BNY2461
A1-390590-26	DX 0987	A1-390593-56	FL 9708	A1-390595-76	BPU0422	A1-393959-56	BSQ8239	A1-393976-06	BPC0940	A1-393977-16	BNY3450
A1-390596-86	AW 1305	A1-390605-66	BSQ3503	A1-390760-76	BUI3957	A1-393978-26	BB 9409	A1-394037-66	BHI8529	A1-394051-96	BUI3063
A1-390785-06	ML 8836	A1-390810-26	BUW6422	A1-390811-36	BQH4621	A1-394053-06	CQ 3469	A1-394064-06	BVN2520	A1-394066-26	AU 8345
A1-390813-56	FL 7900	A1-390832-26	BTG6158	A1-390833-36	BNY4047	A1-394071-76	HOQ0385	A1-394072-86	RD 2025	A1-394074-06	BIP7086
A1-390871-86	BMB2498	A1-390925-76	BHI9234	A1-390969-76	AT 8941	A1-394083-86	AQ 8267	A1-394085-06	CAQ9782	A1-394089-36	BMU1108
A1-390970-86	MF 1643	A1-391191-96	GL 6066	A1-391192-06	FL 2702	A1-394090-46	FL 4187	A1-394092-66	GKT2212	A1-394094-86	BQR1194
A1-391193-06	CPS5284	A1-391197-46	BMU5069	A1-391366-86	BMU2041	A1-394130-06	BSQ6908	A1-394282-96	BMU4984	A1-394283-06	FL 9348
A1-391369-06	BOE5665	A1-391373-46	CAQ3115	A1-391374-56	BUI0415	A1-394329-16	BVN0627	A1-394330-26	BZJ9472	A1-394331-36	GL 9448
A1-391411-96	BHN3118	A1-391412-06	AX 4907	A1-391413-06	RD 3878	A1-394332-46	LN 6603	A1-394337-96	AX 1931	A1-394339-06	EO 3731
A1-391417-46	BSQ5001	A1-391418-56	BUI2982	A1-391448-26	GLR4020	A1-394341-26	BNY9748	A1-394347-86	GMY0645	A1-394350-06	BQR2384
A1-391449-36	UL 9851	A1-391461-46	BTG9442	A1-391517-56	BO 0325	A1-394449-06	BZJ6091	A1-394450-16	CPS8818	A1-394460-06	BQR6659
A1-391522-06	CF 2147	A1-391556-06	BQR8984	A1-391602-26	GK 3222	A1-394481-06	BQH0929	A1-394482-06	BVQ1525	A1-394483-16	BQG2113
A1-391604-46	BNY5244	A1-391606-66	EN 3323	A1-391608-86	CPS0092	A1-394510-66	BUI2025	A1-394512-86	BTG2019	A1-394513-96	AT 5656
A1-391609-96	HY 9301	A1-391610-06	BQR7000	A1-391611-06	BPH1851	A1-394514-06	BOU4424	A1-394526-06	JQ 4118	A1-394529-36	BNA3477
A1-391612-16	BO 3791	A1-391614-36	BQH6820	A1-391616-56	BTG2678	A1-394532-66	FL 7553	A1-394535-96	BNX6716	A1-394536-06	BMU9228
A1-391617-66	BSQ5626	A1-391618-76	BHI7763	A1-391672-66	BIF4454	A1-394540-36	RA 4490	A1-394580-06	AGT8327	A1-394582-16	AV 7336
A1-391673-76	BMU4968	A1-391674-86	BTG4876	A1-391675-96	BPC3799	A1-394640-46	BQH7965	A1-394654-76	BB 7179	A1-394655-86	GK 4002
A1-391676-06	BUI0756	A1-391682-56	BZJ8861	A1-391683-66	BQR6843	A1-394657-06	CQ 5791	A1-394658-06	BQR1891	A1-394728-46	AQ 9785
A1-391684-76	PR 8550	A1-391685-86	BQH2460	A1-391686-96	BC 2243	A1-394729-56	BQG2754	A1-394730-66	CF 4300	A1-394731-76	BID9733
A1-391696-86	BTG6993	A1-391700-16	DC 2776	A1-391752-96	BQG8523	A1-394733-96	PU 3925	A1-394735-06	RB 7368	A1-394736-16	BSQ2376
A1-391753-06	BSQ5444	A1-391754-06	BQG4307	A1-391755-16	BQG0397	A1-394803-26	AQ 8267	A1-394902-26	AU 2103	A1-394903-36	BC 1869
A1-391756-26	JKS3933	A1-391757-36	BZJ8861	A1-391796-96	BQR4335	A1-394904-46	BSQ5883	A1-394905-56	LN 9968	A1-394906-66	BUW3712
A1-391797-06	BSQ1477	A1-391798-06	GL 2173	A1-391826-66	BUI3770	A1-394907-76	BB 7179	A1-394980-36	BSQ1384	A1-394981-46	BUI1507
A1-391834-36	BSQ7903	A1-391835-46	PM 2483	A1-391836-56	BQH5921	A1-395002-36	BUW8641	A1-395004-56	BIB8745	A1-395007-86	BSQ1633
A1-391837-66	BQR7425	A1-391838-76	GK 0285	A1-391843-16	BQG1693	A1-395278-46	CAQ8502	A1-395304-86	BFB7747	A1-395329-06	BQG3429
A1-391844-26	AT 9031	A1-391847-56	BSQ2807	A1-391851-96	BTG3442	A1-395332-36	BFL6224	A1-395333-46	BUW5572	A1-395334-56	CAQ2786
A1-391894-86	BPC8881	A1-391896-06	BTG7653	A1-391897-06	BUI1667	A1-395351-06	BQH3899	A1-395352-16	BQR0120	A1-395401-66	AW 2479
A1-391906-96	BQH7888	A1-391910-26	CQ 8184	A1-391911-36	BQG5006	A1-395402-76	AV 0051				
A1-391912-46	CAQ4950	A1-391913-56	CAQ9028	A1-391926-76	BZJ0875	ENQUADRAMENTO 228.3-ESTAC GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAÍDA VEIC					
A1-391945-46	BSQ0726	A1-391946-56	BQG8981	A1-391949-86	BQR8308	PROCESSADAS EM 20/11/95					
A1-391951-06	JP 8159	A1-391952-06	BA 4987	A1-391982-86	CPS4660	A1-151430-46	PR 8183	A1-151431-56	BQR9560	A1-151432-66	GL 4009
A1-392038-96	CPS5302	A1-392072-06	BUI2906	A1-392099-46	BUW7468	A1-332146-16	BTG4801	A1-332542-16	BQZ1306	A1-332546-56	GQD1103
A1-392102-76	BGG6508	A1-392103-86	BUY0027	A1-392104-96	BMU3085	A1-335308-66	BMU1812	A1-335310-86	CAQ9206	A1-338584-46	BNS1993
A1-392105-06	BQH2777	A1-392110-46	GP 8517	A1-392125-86	CF 5855	A1-339962-76	BQG7292	A1-340881-26	BUW3610	A1-340882-36	BSQ7945
A1-392136-86	BUI2134	A1-392138-06	HU 2188	A1-392139-06	ABP1858	A1-357708-06	BTG6547	A1-367675-06	JA 0033	A1-371426-06	BQI6352
A1-392142-36	LN 7290	A1-392143-46	BSQ8842	A1-392144-56	CAQ1426	A1-375848-06	BTG2113	A1-388430-96	BTG8122		
A1-392145-66	BUI5464	A1-392162-16	BZJ3957	A1-392163-26	BTG8198	ENQUADRAMENTO 229.1-ESTACIONAR VEÍCULO CONTRAMÃO DE DIREÇÃO					
A1-392164-36	BUW4842	A1-392167-66	RC 9806	A1-392169-86	BGC0451	PROCESSADAS EM 20/11/95					
A1-392170-96	BQR8984	A1-392173-16	CPS3745	A1-392191-86	BMU0090	A1-367665-16	BNY3860	A1-377232-96	BQR1649	A1-383574-46	BZJ8802
A1-392192-96	GL 5638	A1-392235-86	GK 1599	A1-392236-96	BIF4454	A1-390786-06	ML 8836	A1-392547-16	DX 5837	A1-392585-66	BPC0351
A1-392237-06	HR 0304	A1-392290-86	CPS1871	A1-392294-16	BMU1165	A1-393628-46	BNY4598				
A1-392321-66	BQH1099	A1-392322-76	BMU6637	A1-392323-86	BQG1190	ENQUADRAMENTO 235.6-ESTAC CAMINHÃO MENOS 10M LINHA CONSTRUÇÃO					
A1-392349-16	BQH0815	A1-392354-66	CPS2998	A1-392355-76	CPS1523	PROCESSADAS EM 20/11/95					
A1-392356-86	AU 8812	A1-392367-86	BSQ9939	A1-392386-56	DX 0987	A1-390406-56	BFE9684	A1-393707-66	BA 7079		
A1-392392-06	BSD0915	A1-392393-16	BSQ4898	A1-392394-26	BQG8176	ENQUADRAMENTO 236.4-ESTAC ÔNIBUS MENOS 10M LINHA CONSTRUÇÃO					
A1-392426-16	GK 8796	A1-392427-26	BQH9798	A1-392428-36	BZJ4145	PROCESSADAS EM 20/11/95					
A1-392429-46	SU 2916	A1-392431-66	BTG4523	A1-392432-76	BHI4904	A1-390065-56	BWD7145				
A1-392433-86	CQ 4504	A1-392434-96	BQR4592	A1-392437-16	BFL6826	ENQUADRAMENTO 250.0-VIRAR A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO					
A1-392438-26	CQ 1310	A1-392444-86	BMU1789	A1-392455-86	BQH3526	PROCESSADAS EM 20/11/95					
A1-392456-96	BZJ9057	A1-392458-06	BSQ1143	A1-392459-16	BFL9412	A1- 83420-76	BIU9202	A1- 83827-76	BUI1632	A1- 83831-06	BPC8550
A1-392465-76	BGZ9007	A1-392466-86	BUI1909	A1-392467-96	JO 0999	A1-332451-96	BUI2326	A1-332452-06	BIH9901	A1-332453-06	BVN0811
A1-392469-06	LJ 7350	A1-392470-16	CAQ8816	A1-392513-06	HI 9709	A1-332458-56	BTG0348	A1-332481-66	BZJ8829	A1-332482-76	BGO9276
A1-392514-16	CPS4432	A1-392516-36	BQR5352	A1-392518-56	CAQ9782	A1-332483-86	CPS9329	A1-332489-36	BSQ3565	A1-332492-66	BUI6366
A1-392537-26	BQH8383	A1-392539-46	LM 2815	A1-392540-56	BSQ0704	A1-333109-76	BQG1089	A1-333111-96	BQG1067	A1-335445-06	BHI2339
A1-392549-36	BC 2305	A1-392558-16	AT 9354	A1-392559-26	BMU0583	A1-337279-86	BTG3545	A1-338245-66	EN 8245	A1-338246-76	EN 2768
A1-392571-36	CF 3869	A1-392603-26	PK 3282	A1-392604-36	BPC4580	A1-338247-86	BHI7206	A1-338248-96	LS 1263	A1-338849-56	BMU5812
A1-392605-46	BQG7154	A1-392606-56	BMU3598	A1-392607-66	BUI8253	A1-338850-66	BNY5787	A1-339360-06	BWC1463	A1-339593-16	CAQ6885
A1-392614-26	CPS7248	A1-392616-46	BFL0373	A1-392619-76	CQ 7117	A1-345239-46	BUI0607	A1-357324-06	BTG7077	A1-358494-46	BUW2567
A1-392620-86	BQG0490	A1-392622-06	BTG6871	A1-392625-26	AW 3552	A1-358642-96	BQG4966	A1-360677-96	BIE1056	A1-360841-86	BSQ1076
A1-392631-86	BTG2723	A1-392642-86	BB 0018	A1-392643-96	RC 4070	A1-360843-06	BQG8964	A1-365820-46	BHA0592	A1-366898-46	CF 4915
A1-392645-06	BIF4564	A1-392654-96	CAQ7546	A1-392658-26	BMG9449	A1-367479-26	TX 2792	A1-367480-36	BQR1618	A1-367565-06	YL 3419
A1-392668-16	BFD7972	A1-392671-46	EN 4963	A1-392692-36	BWC1273	A1-367566-16	BSQ1723	A1-367567-26	BFI6056	A1-367568-36	BZT6190
A1-392693-46	BZJ3891	A1-392694-56	ABA4368	A1-392708-86	LM 3509	A1-367569-46	BHI5927	A1-367573-86	BZT6190	A1-367906-06	BPI0100
A1-392709-96	BSQ9737	A1-392711-06	IG 7247	A1-392712-16	BQH8966	A1-367907-16	BUI3388	A1-367908-26	BSQ0322	A1-367909-36	CAA0934
A1-392714-36	BID2755	A1-392734-16	FL 2750	A1-392756-16	GL 4569	A1-367910-46	DX 7500	A1-367975-36	BHI4062	A1-372490-86	CPS5276
A1-392757-26	BON7871	A1-392759-46	RA 0096	A1-392760-56	CPS5889	A1-372491-96	GL 1733	A1-372492-06	BPC7429	A1-372495-26	BSQ5525
A1-392761-66	BKJ2475	A1-392801-26	BQH1897	A1-392849-66	GK 4680	A1-372496-36	EF 6944	A1-372498-56	BFL7151	A1-372500-76	BMU3040

A1-372544-76	BZJ9976	A1-375972-36	BUW0603	A1-376175-86
A1-376249-56	BQR0504	A1-376250-66	DC 0487	A1-376626-86
A1-376627-96	BIE6073	A1-376628-06	BQR3737	A1-376630-16
A1-376708-26	BFL9873	A1-376873-26	BHI7834	A1-376874-36
A1-376897-46	CAQ7371	A1-376899-66	CAQ1399	A1-376900-76
A1-377013-06	AQ 5219	A1-377022-86	FL 1249	A1-377137-26
A1-377139-46	BMU9029	A1-377140-56	CAQ7917	A1-377141-66
A1-377152-66	CQ 8757	A1-377156-06	BUI7210	A1-377157-06
A1-377158-16	RF 2971	A1-377160-36	AO 3728	A1-377161-46
A1-377164-76	AQ 2852	A1-377165-86	BWS6525	A1-377168-06
A1-377169-16	MJ 3339	A1-377170-26	BQX3514	A1-377171-36
A1-377172-46	BO 2260	A1-377173-56	CPS4413	A1-377194-46
A1-377383-66	CPS2692	A1-377385-86	BTG9058	A1-377386-96
A1-377387-06	BQG8133	A1-377397-96	BQH6523	A1-377400-16
A1-378501-26	YN 3599	A1-380300-86	BTG6713	A1-381712-16
A1-381724-26	BTG1818	A1-383573-36	BZJ0452	A1-383639-36
A1-383641-56	CF 0593	A1-383643-76	BQY1713	A1-383644-86
A1-383645-96	CAQ1387	A1-383647-06	CAQ9335	A1-383648-16
A1-383664-66	BZJ2561	A1-383665-76	BQR8965	A1-383666-86
A1-383668-06	BFA3484	A1-384641-46	IJ 8375	A1-384642-56
A1-384644-76	BQR9667	A1-384827-36	BUI2835	A1-385085-86
A1-385086-96	RF 1539	A1-385087-06	CPS7015	A1-385315-76
A1-385321-26	BSQ9640	A1-385445-56	BHN3921	A1-385484-06
A1-385651-26	BVI0933	A1-385802-06	CPS3534	A1-385960-36
A1-385961-46	BNY7079	A1-385970-26	BUW8777	A1-385971-36
A1-385974-66	CAQ3008	A1-386271-66	BQN2151	A1-386274-96
A1-386324-46	BTG2101	A1-386398-16	CPS8292	A1-386399-26
A1-386416-86	BFB3943	A1-387046-06	BJK5822	A1-387068-06
A1-387132-96	BQH3519	A1-387136-26	BMU7067	A1-387137-36
A1-387138-46	BHP2771	A1-387146-16	BMX6687	A1-387760-06
A1-387762-16	BZJ7527	A1-387763-26	BQR5833	A1-387765-46
A1-387766-56	BQG7062	A1-387768-76	BZJ4301	A1-387771-06
A1-387773-16	BMU1325	A1-387774-26	CQ 9067	A1-387775-36
A1-387870-06	AU 7859	A1-387906-26	BUW6956	A1-387998-66
A1-388011-86	BKC7360	A1-388022-86	CPS3134	A1-388073-46
A1-388075-66	BQH6100	A1-388101-06	LN 8876	A1-388104-26
A1-388123-06	PK 1073	A1-388241-76	BMU3552	A1-388279-16
A1-388280-26	GK 6661	A1-388283-56	GMT3490	A1-388284-66
A1-388285-76	AQ 1965	A1-388286-86	BQG0838	A1-388287-96
A1-388288-06	BWS6351	A1-388289-06	CF 2252	A1-388292-36
A1-388295-66	CPS6292	A1-388296-76	BUW3580	A1-388297-86
A1-388298-96	BMC6753	A1-388394-66	BQR1181	A1-388397-96
A1-388399-06	AEC7984	A1-388422-16	BUW3656	A1-388440-86
A1-388484-86	CAQ9853	A1-388487-06	BMU8125	A1-388489-26
A1-388491-46	BMB6527	A1-388528-86	GK 4444	A1-388592-66
A1-388682-86	BMU6099	A1-388702-66	BUI7466	A1-388703-76
A1-388704-86	BZJ4655	A1-388705-96	BNY3375	A1-388707-06
A1-388709-26	BUI3534	A1-388804-96	BZJ7515	A1-388805-06
A1-388806-06	RG 3955	A1-388807-16	BIJ9056	A1-388809-36
A1-388813-76	BZJ6098	A1-388814-86	CPS8609	A1-388817-06
A1-388818-16	BFL8959	A1-388819-26	BZJ1790	A1-389051-36
A1-389055-76	JP 8846	A1-389059-06	BTG5371	A1-389127-26
A1-389128-36	BTG7386	A1-389317-56	BNS0976	A1-389319-76
A1-389320-86	AW 1881	A1-389322-06	CPS2977	A1-389323-06
A1-389324-16	BZJ8728	A1-389325-26	BOU0992	A1-389369-26
A1-389370-36	CQ 6903	A1-389371-46	GK 6403	A1-389375-86
A1-389376-96	BNY0031	A1-389377-06	HR 2094	A1-389378-06
A1-389380-26	YL 3347	A1-389381-36	EI 1410	A1-389382-46
A1-389383-56	BTG7439	A1-389384-66	BWC1370	A1-389386-86
A1-390524-26	BQH8040	A1-390551-76	GLN5842	A1-390552-86
A1-390553-96	GL 4159	A1-390554-06	BQG3873	A1-390555-06
A1-390558-36	AP 1953	A1-390559-46	RD 1287	A1-390560-56
A1-390562-76	BFL6233	A1-390585-86	BIV2829	A1-390598-06
A1-390599-06	DX 8869	A1-390690-36	BIE0116	A1-390783-86
A1-390784-96	EN 6691	A1-390788-26	BNY3620	A1-390789-36
A1-390790-46	BWS6626	A1-390791-56	PR 7320	A1-390793-76
A1-390794-86	CPS0010	A1-390796-06	SU 2466	A1-390798-16
A1-390799-26	YN 4303	A1-390800-36	BZJ5326	A1-391154-56
A1-392016-96	BNY1519	A1-392018-06	BTG9332	A1-392019-16
A1-392020-26	BQW3853	A1-392021-36	BWA6422	A1-392022-46
A1-392024-66	CAQ0434	A1-392057-66	BJE9193	A1-392058-76
A1-392060-96	BUI5510	A1-392061-06	AP 4916	A1-392147-86
A1-392174-26	BTG2244	A1-392175-36	BTG2552	A1-392214-96
A1-392215-06	BPC5990	A1-392217-16	BSQ0936	A1-392221-56
A1-392242-46	BIH8693	A1-392245-76	BQH0919	A1-392246-86
A1-392268-86	BTG2069	A1-392387-66	YL 0666	A1-392389-86
A1-392390-96	LR 5276	A1-392504-26	EN 3688	A1-392561-46
A1-392578-06	BQR7578	A1-392600-06	BHI6586	A1-392660-46
A1-392661-56	RE 4504	A1-392701-16	CAQ6166	A1-392703-36
A1-392705-56	BTG3196	A1-392706-66	BSQ3693	A1-392707-76
A1-392738-56	BNY8768	A1-392740-76	BTG0074	A1-392741-86
A1-392742-96	BUI1715	A1-392744-06	BUW3285	A1-392747-36
A1-392749-56	BUW3539	A1-392750-66	GK 1482	A1-393100-46
A1-393190-66	ABI7921	A1-393219-26	BTG6426	A1-393335-86
A1-393387-56	BIE7375	A1-393388-66	BSQ8761	A1-393393-06
A1-393394-16	AY 8723	A1-393395-26	BNA1513	A1-393397-46
A1-393399-66	BSQ9702	A1-393445-86	BQH6986	A1-393447-06
A1-393450-26	AX 2204	A1-393499-76	BNY8768	A1-393526-16
A1-393528-36	GLM0417	A1-393529-46	AP 8329	A1-393530-56
A1-393531-66	BQR6826	A1-393651-56	BFL2313	A1-394001-36
A1-394005-76	BQR3395	A1-394006-86	BNT4478	A1-394009-06
A1-394077-26	BUI5372	A1-394079-46	BQH3854	A1-394080-56
A1-394101-46	BQH5300	A1-394102-56	BIW3152	A1-394133-36
A1-394164-16	BGR6370	A1-394165-26	BUW3079	A1-394198-26
A1-394199-36	BXI0269	A1-394200-46	BSQ4515	A1-394201-56
A1-394202-66	BMU7588	A1-394226-86	FL 9797	A1-394227-96
A1-394228-06	BUW6941	A1-394231-26	AV 7575	A1-394246-66
A1-394247-76	BVN0888	A1-394250-06	BQN6337	A1-394495-26

BFL4412	A1-394586-56	BFL4890	A1-394587-66	BGS0569	A1-394639-36	BSQ3896
BTG6962	A1-394643-76	BZJ7482	A1-394646-06	GK 2310	A1-394802-16	CF 8902
BTG3686	A1-394807-66	BPH8501	A1-394852-76	BTG0634	A1-394853-86	CAQ9958
FL 8250	A1-394857-16	BNY6291	A1-394894-56	AT 2386	A1-394977-06	BQG8169
BQR9193	A1-394978-16	BXI0680	A1-395280-66	BMU5914	A1-395284-06	BFL8254
BMU9383	A1-395285-06	BZJ0401				
CF 6198	ENQUADRAMENTO 251.8-VIRAR A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO					
CQ 5919	PROCESSADAS EM 20/11/95					
BNY5267	A1-386644-56	BHI8476	A1-386649-06	BQH2901	A1-386837-06	MF 0938
BTG4111	A1-387460-76	BHH1543				
GL 8141	ENQUADRAMENTO 252.6-RETORNAR EM LOCAL PROIBIDO					
BUW6018	PROCESSADAS EM 20/11/95					
BTG1336	A1-367019-46	BVI2048	A1-367021-66	RC 604	A1-367023-86	BVI3215
HY 8892	A1-384624-96	BPC5252	A1-384693-16	BQH6061	A1-386164-96	BUW7408
BPC1389	A1-390417-56	BSQ2607	A1-391270-06	BNY7719	A1-392265-56	BMX6170
BNC6259	A1-392385-46	BSQ3699	A1-392530-66	BWC1953	A1-394896-76	BQN7600
CAQ2052	ENQUADRAMENTO 301.8-NÃO CONS VEIC MÃO DIREÇ FAIXA PRÓPRIA					
BTG3062	PROCESSADAS EM 20/11/95					
RF 1775	A1-381721-06	BJW5731				
BPC0404	ENQUADRAMENTO 330.1-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO					
PU 6456	PROCESSADAS EM 20/11/95					
PK 0376	A1-332141-76	BNY2698	A1-332142-86	BSQ9821	A1-332143-96	GL 8677
BTG0386	A1-332578-46	CAQ5550	A1-333401-26	HO 2870	A1-333403-46	DX 8639
BUI5011	A1-333404-56	BQR2885	A1-333405-66	CAQ0310	A1-333406-76	CPS2924
BIM0606	A1-333407-86	BUI2223	A1-333410-06	CPS7306	A1-333413-36	GK 3027
BQH5051	A1-333414-46	EN 4885	A1-333415-56	CAQ4507	A1-333416-66	AV 5979
BQR8866	A1-333417-76	BUI2417	A1-333418-86	BIE0244	A1-333419-96	BNY4494
BUI9080	A1-333420-06	AW 9897	A1-333421-06	BUW4379	A1-333422-16	BNY9042
BZJ5009	A1-333423-26	CBK5643	A1-333424-36	BPE6761	A1-333425-46	BQH9188
BQR0177	A1-335751-96	BIB6806	A1-337316-16	BQH7002	A1-338649-36	AO 2080
BFL9083	A1-339126-76	BWA6418	A1-339576-66	BMU0960	A1-339947-36	RF 8877
BZJ5443	A1-355398-06	BTG6114	A1-358280-06	BPC5082	A1-358737-56	BUW2289
CAQ6021	A1-359085-16	BA 4976	A1-359323-86	GL 2258	A1-367051-36	BHI4895
HR 1065	A1-367759-76	JO 4130	A1-368196-46	CAQ0310	A1-372539-26	BVN0899
BQH9120	A1-372594-26	CAQ0668	A1-372932-06	EN 4477	A1-380297-56	BPC7235
EI 7523	A1-388885-26	DX 2092	A1-390069-96	BQH4018	A1-390610-06	BNY8920
CPS8278	A1-392546-06	BXI0299	A1-392731-96	BUI4956	A1-393834-16	CAE7474
BKO0011	ENQUADRAMENTO 331.0-ESTACIONAR VEÍCULO SOBRE CALÇADAS					
BPC8954	PROCESSADAS EM 20/11/95					
BNY8465	A1-312670-66	BUI6844	A1-312672-86	BQG6497	A1-312674-06	BUI5560
BUI2301	A1-313120-56	BUI6417	A1-316651-56	CAQ9231	A1-332275-96	BNY0644
BZJ0846	A1-332364-06	BTG8339	A1-335305-36	LN 3116	A1-337324-96	DX 5766
CAQ6000	A1-338250-06	BQH0034	A1-338416-16	AT 7152	A1-338564-66	BMU4907
HUI6054	A1-338567-96	BIE0234	A1-338705-46	LM 2571	A1-338708-76	BFE0925
BWC1402	A1-338710-96	BHI1786	A1-338822-06	BSQ1908	A1-338823-16	BUI9714
EN 6267	A1-338827-56	BZJ5784	A1-338828-66	MJ 2918	A1-338829-76	BTG5164
BQH9500	A1-338844-06	DX 2429	A1-338847-36	BUW5022	A1-338848-46	BSQ0230
BQG8338	A1-338926-56	AU 0517	A1-338927-66	BMU0216	A1-338928-76	BHI7055
LM 7870	A1-338929-86	BXI0510	A1-338930-96	BSQ0642	A1-338931-06	BUI4892
CAQ3747	A1-338932-06	GL 1042	A1-338933-16	BUI3112	A1-338934-26	BQH3347
FL 4290	A1-338935-36	BPC5258	A1-338936-46	BUI0662	A1-338937-56	BVN0044
BQH3397	A1-338938-66	UL 7570	A1-338939-76	BFL4736	A1-338943-06	BQH7002
BTG4909	A1-338944-16	BTG7850	A1-338973-86	BFL2666	A1-338974-96	DC 0520
BPX2296	A1-338975-06	BUI6365	A1-339057-46	BSE2553	A1-339070-66	BUW7589
IO 3801	A1-339071-76	CPS3075	A1-339072-86	BQG1868	A1-339148-76	CQ 6931
BUW4301	A1-339160-86	BMU0695	A1-339168-56	EN 9487	A1-339171-86	BUI4393
JO 8913	A1-339172-96	GK 6711	A1-339173-06	BRC1874	A1-339174-06	BMU2485
YL 0047	A1-339175-16	BFL9071	A1-339194-96	BIM7694	A1-339346-76	BPC0768
BUW3663	A1-339347-86	BTG9148	A1-339605-26	GPQ5480	A1-339610-76	CAQ8822
BUW6352	A1-339611-86	CPS6782	A1-339715-26	BJL0925	A1-339716-36	BHI1994
FL 6477	A1-339717-46	CAQ6193	A1-339719-66	FK 818	A1-339721-86	BQG1314
FL 8229	A1-339921-06	BMS7087	A1-340365-36	BPC5742	A1-340366-46	BQG5638
BNY9166	A1-340367-56	CAQ2100	A1-340368-66	BUW1651	A1-353785-36	BTG3823
BIJ0961	A1-354002-06	BTG2079	A1-354407-96	BNS1325	A1-354862-26	BTG7522
BPC5577	A1-355279-16	BTG3386	A1-358028-06	EN 2703	A1-358119-36	BMS8253
BQR1651	A1-358128-16	BSQ8729	A1-358129-26	BTG8833	A1-358156-76	BQR7922
BUW3901	A1-358588-06	BQR3038	A1-358589-06	BGI2356	A1-358590-16	CQ 7591
BGZ2297	A1-358591-26	BQH8936	A1-358592-36	FL 7062	A1-358593-46	CAQ0801
BLW4430	A1-358595-66	CPS9925	A1-358597-86	FL 7046	A1-358754-06	BQR7922
EI 2096	A1-358769-46	ADQ5447	A1-359103-86	AT 2849	A1-359158-86	BFL0047
BQR2371	A1-359159-96	BQR2409	A1-359160-06	BQG7283	A1-359161-06	BFL1403
JO 1068	A1-359244-66	MF 0157	A1-359376-66	BUI2142	A1-359377-76	CPS0033
BZP6776	A1-359626-36	BPD5787	A1-360401-86	CAQ5242	A1-360402-96	BNY1789
BQG1693	A1-360892-46	EO 0854	A1-360958-46	BHI6672	A1-360959-56	BMU7448
EO 0854	A1-360961-76	BMU2420	A1-360969-46	BPC3486	A1-360998-06	AP 5200
BTG7200	A1-365818-26	BUI6572	A1-367101-96	BNT8088	A1-367102-06	DC 2669
BWI4253	A1-367103-06	DX 1645	A1-367105-26	CAQ1092	A1-367106-36	DX 3126
BUV3831	A1-367107-46	BZJ3055	A1-367108-56	CPS0157	A1-367109-66	CPS5651
BHI1459	A1-367110-76	JLE0962	A1-367111-86	CPS9067	A1-367355-06	BUW7214
CAQ6633	A1-367426-46	BPC5316	A1-367427-56	BMG1346	A1-367431-96	FL 8657
BZJ8993	A1-367432-06	FL 4689	A1-367434-16	RC 6774	A1-367435-26	AP 7469
BMU7795	A1-367437-46	AV 8970	A1-367443-06	BUI8805	A1-367444-06	BUI7454
BUI6814	A1-367446-26	BHI3174	A1-367448-46	BB 8282	A1-367469-36	BUI0851
FL 3133	A1-367470-46	BTG2113	A1-367472-66	JP 4177	A1-367473-76	BIG2493
BHI9041	A1-367474-86	BHL3244	A1-367475-96	BNY2090	A1-367483-66	YN 2874
BPC2292	A1-367486-96	BZJ5485	A1-367488-06	BNY3611	A1-367490-26	CF 4266
BMU4188	A1-367491-36	BQG4285	A1-367503-46	BNY4857	A1-367505-66	AW 2236
BZJ0600	A1-367506-76	BZJ4850	A1-367507-86	BMU5986	A1-367508-96	TX 1727
BQR5567	A1-367509-06	BPH8601	A1-367511-16	BSQ7307	A1-367512-26	BSQ0818
GL 6257	A1-367513-36	BUI1127	A1-367514-46	BZJ9850	A1-367515-56	GPL3312
BUI3830	A1-367516-66	AO 6346	A1-367517-76	BKO8238	A1-367518-86	CAQ8214
BTG0925	A1-367519-96	WA 3588	A1-367520-06	BWS6408	A1-367521-06	BPC7784
CPS6532	A1-367523-26	BFL8261	A1-367524-36	FL 6496	A1-367525-46	BQH8707
JO 4257	A1-367551-86	RD 9242	A1-367552-96	BWS6693	A1-367601-36	AV 9582
BSQ7027	A1-367651-96	BUW8901	A1-367652-06	BPC0403	A1-367653-06	BQH9237
BZJ8300	A1-367659-66	CBB4109	A1-367704-76	BHI4852	A1-367808-16	BMU8518
BQB0115	A1-367809-26	BZJ6276	A1-367810-36	BQG0539	A1-367812-56	BMU7726
GL 7807	A1-367813-66	BPC5180	A1-371101-56	BHI5686	A1-371106-06	AO 3893

A1-371318-26	BUI2815	A1-371319-36	BUI4054	A1-371321-56	DSA2000
A1-371323-76	BTG6863	A1-371681-26	CF 9101	A1-371684-56	BZJ4979
A1-371686-76	FL 5803	A1-371688-96	BMU9556	A1-371689-06	BQR1150
A1-371692-26	BQH7065	A1-371693-36	BB 6064	A1-371694-46	CAQ8311
A1-371695-56	BQH6767	A1-372276-36	CF 4915	A1-372277-46	BPJ2235
A1-372301-66	BTG4111	A1-372476-56	BIU7249	A1-372478-76	BGA7370
A1-372488-66	BQH6251	A1-372545-86	BQG7283	A1-372546-96	FL 5153
A1-372547-06	FL 3248	A1-372548-06	BQH4898	A1-372588-76	BNY2410
A1-372591-06	BMU8128	A1-372595-36	BUI1101	A1-372655-86	BUI6857
A1-372656-96	BQH4559	A1-372657-06	BPC7607	A1-372667-96	BQG1489
A1-372668-06	BUI2687	A1-372681-16	AV 9582	A1-372853-86	CPS9929
A1-372863-76	BMT2283	A1-374497-26	BPC6158	A1-374974-66	BUW5261
A1-375298-06	FL 7498	A1-376115-36	BQR5839	A1-376238-56	BNY4002
A1-376832-56	BTG3992	A1-376872-16	AX 4527	A1-376896-36	BQF9330
A1-377088-86	BUW5991	A1-377410-06	BPC0666	A1-378261-46	CQ 1755
A1-378426-46	CAQ1567	A1-378427-56	BZJ8775	A1-381716-56	BWS6551
A1-381717-66	GMN4578	A1-381718-76	BVN0446	A1-381719-86	GV 0854
A1-383566-76	CAQ4381	A1-383567-86	BQH4453	A1-384935-16	BQH5832
A1-385088-06	CPS1398	A1-385318-06	BJG4601	A1-385319-06	DX 3147
A1-385425-76	BQH0604	A1-385694-16	BSQ8560	A1-385715-06	BQG1607
A1-385873-46	HOL0077	A1-385975-76	AO 4725	A1-386486-16	BUI7910
A1-387794-06	BWS5637	A1-387968-96	BQR1495	A1-388125-16	BUW9394
A1-388144-96	DC 2528	A1-388154-86	BLC7252	A1-388278-06	BZJ5814
A1-388348-46	BQG4895	A1-388349-56	CAQ9839	A1-388360-56	AV 6708
A1-388406-76	CAQ3067	A1-388548-66	BQR5739	A1-388652-06	BQR1540
A1-388685-06	BUI8805	A1-388686-16	CPS8922	A1-388688-36	BQH6891
A1-388696-06	BPC9491	A1-388698-26	BQH9101	A1-388699-36	BJR5847
A1-388700-46	BTG5190	A1-388810-46	BTG1133	A1-388915-06	BHI8363
A1-388916-06	CPS0772	A1-388933-66	ABZ3863	A1-388936-96	BQR4560
A1-388987-56	BHI5750	A1-388993-06	FL 1047	A1-389428-66	BQR3815
A1-389429-76	BQR2769	A1-389430-86	BUI0807	A1-389462-76	BZJ9422
A1-389839-06	BNY3256	A1-390054-56	BMU9374	A1-390066-66	BUI0207
A1-390070-06	BSQ4562	A1-390234-96	TX 2484	A1-390527-56	BTG2550
A1-390529-76	BZJ3874	A1-390602-36	BID1780	A1-390678-26	SU 2494
A1-390869-66	BQH2830	A1-390923-56	BSQ6535	A1-390941-16	BFL4602
A1-390975-26	BTG2436	A1-391075-36	GLH9562	A1-391104-06	BMU7233
A1-391111-66	BQH5245	A1-391112-76	CAQ5457	A1-391521-96	YL 4520
A1-392148-96	BNY2434	A1-392156-66	AV 5832	A1-392224-86	BQH1475
A1-392346-96	BQR8064	A1-392380-06	CAQ2217	A1-392381-06	CPS2227
A1-392409-66	CBK7410	A1-392448-16	GP 6542	A1-392449-26	BML8696
A1-392450-36	BPC9805	A1-392462-46	BUI5519	A1-392476-76	BQG6558
A1-392477-86	CAQ6183	A1-392536-16	BUW2702	A1-392662-66	BFL1901
A1-392700-06	RF 9863	A1-392720-96	BQR2878	A1-393031-16	AW 1879
A1-393040-06	BPC4133	A1-393069-66	LN 1636	A1-393220-36	BZJ3494
A1-393231-36	BTG0064	A1-393232-46	EN 9582	A1-393237-96	BSQ4543
A1-393551-46	IS 1213	A1-393654-86	BQH5169	A1-393655-96	CPS9310
A1-393689-06	CPS2193	A1-393704-36	BUW9007	A1-393836-36	BPC6969
A1-394382-06	BIG8716	A1-394500-76	AV 3315	A1-394516-16	CQ 4936
A1-394528-26	BFL8576	A1-394660-26	BPC4149	A1-394751-56	CF 2459
A1-394752-66	BQR3203	A1-394753-76	BZJ0270	A1-394777-96	AV 0977
A1-394778-06	CAQ3716	A1-394779-06	IL 4373	A1-394780-16	CF 2220
A1-394888-06	BZJ7990				

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Edital - Substituição de Diretor Educacional

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 13 de dezembro de 1995, às 8:00 horas na Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar 9º andar na S.M.E. haverá sessão de escolha para substituição de Diretor Educacional.

Para escolha estão convocados:
FAIXA I
- Substituição de Especialistas que ocupem o mesmo cargo Diretor Educacional, classificação DOM de 13/01/95, a partir do nº 01,
FAIXA II
- Substituição de Especialistas(Vice Diretor e Orientador Pedagógico), classificação DOM. DE 13/01/95, a partir do nº 17.
FAIXA III
- Substituição de Especialistas (Diretor, Vice Diretor, Orientador Pedagógico), classificação DOM de 25/02/95, a partir do nº 01.
CEMEI " Maria do Carmo Abreu Sodré" - SAR-SUL- VILA RICA
Horário 7:00 às 19:00 horas - (até o concurso de acesso ou remoção)
7º CENTRO SUPLETIVO - SAR- NORTE - JD. SÃO MARCOS
Horário 13:30 às 22:30 horas (até o concurso de acesso ou remoção)
CEMEI "Cantinho dos Baixinhos" - SAR- OESTE- JD. ROSSIN
Horário 7:00 às 19:00 horas -(até o concurso de acesso ou remoção)
E demais vagas que possam ocorrer até a data.
O não comparecimento, por qualquer motivo implica na desistência da vaga.
E, para que ninguém alegue ignorância expede-se o presente Edital.

Campinas, 05 de dezembro de 1995

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA
Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Edital-Substituição de Vice Diretor

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 13/12/95, às 8:00 horas na Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar- 9º andar- na S.M.E, haverá sessão de escolha para substituição de vaga de VICE DIRETOR.

FAIXA I
Substituição de Especialistas que ocupem o mesmo cargo (Vice Diretor), classificação DOM. de 13/01/95, a partir do nº01.
FAIXA II
Professores candidatos, classificados DOM de 13/01/95 do nº 294 até 309.
2º Centro Municipal de Ensino Supletivo - São Bernardo - SAR-SUL
horário das 13:30 às 22:30 horas (120 dias a partir de 22/11/95)
E, as demais vagas que surgirem até a data.
O não comparecimento por qualquer motivo implica na desistência da vaga
E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 05 de dezembro de 1995

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA
Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Edital - Substituição de Orientador Pedagógico

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 13 de dezembro de 1995, às 8:00 horas na Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar- 9º andar- S.M.E, haverá sessão de escolha para substituição de Orientador Pedagógico junto a SME.
Para a escolha estão convocados:

FAIXA I
Professores candidatos, classificação DOM. de 13/01/95 , a partir do Nº 01 .
01 - 9º e 10º Centro Supletivo.-SAR-OESTE-
Horário: 13:30 às 22:30 h.
02 - 1º e 6º Centro Supletivo -SAR LESTE
Horário: 13:30 às 22:30 h.
03 -2º e 7º Centro Supletivo.-SAR SUL/SAR NORTE
Horário: 13:30 às 22:30 h.
04 - EMPG."Silvia Simões S. Magro"-SAR-OESTE-regular noturno
EMPG."Maria Pavanatti Fávaro" -SAR OESTE-regul. noturno
05 - EMPG. "Edson Luis Chaves" -SAR OESTE
EMPG. " Clotilde B. Von Zuben" -SAR OESTE
06 - EMPG. " Leonor Savi Chaib" - SAR- SUL
07 - EMPG. " Profª Anália F.C. Couto " - SAR- SUL
08 - EMEPG. ' Maria Luiza Pompeu de Camargo"- SAR- SUL
E, as demais vagas que surgirem até a data
O não comparecimento, por qualquer motivo implica na desistência da vaga.
E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 05 de dezembro de 1995

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA
Diretora Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Comunicado

A Diretora do Departamento Técnico Pedagógico COMUNICA que o pagamento de horas a professores participantes de projetos e subprojetos deverá ser feito ATÉ NO MÁXIMO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1995..
Excetuam-se deste critério os projetos abaixo relacionados, com programação de atividades nas seguintes datas:
1- PROJETO EUREKA:
a) semana de 11 a 15/12/95 - reuniões nas Unidades Educacionais, de Grupos de Trabalho (01 por grupo);
b) dia 15/12/95 - reunião do grupo de monitores do projeto.
2- PROJETO BIBLIOTECA:
a) dia 12/12/95 - reunião de encerramento do Grupo de Trabalho.
3- PROJETO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL:
a) dia 13/12/95 - reunião do Grupo de Trabalho do projeto, SOMENTE para os professores das Unidades Educacionais cujas avaliações não foram concluídas em 06/12/95.
4- PROJETO SAÚDE DO ESCOLAR (em integração com a Secretaria Municipal de Saúde):
a) os atendimentos e encaminhamentos oftalmológicos feitos pelos professores, se estenderão até 15/12/95.

Campinas, 05 de dezembro de 1995

MARIA HELENA O. BARRETTO GADELHA
Diretora Técnico Pedagógica

SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, com o intuito de garantir os direitos dos possíveis adquirentes dos lotes do loteamento "Portal do Campo Grande", comunica que se encontra na Divisão de Assistência Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, pedido de desistência do loteamento acima citado, aprovado pelo Decreto n° 9.756, de 29 de dezembro de 1.998.
Os possíveis interessados na impugnação do pedido deverão se dirigir à Divisão de Assistência Jurídica, localizada no Paço Municipal, 14° andar, até o dia 29 de dezembro de 1.995.

SIMONE S. NICOLIELLO PENA
Chefe da Divisão de A. Jurídica

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Termo de Julgamento

MODALIDADE: Concorrência nº 08/95
OBJETO: Contratação de firma de segurança armada para Serviço Funerário e Cemitério da Saudade.
A Comissão de Licitação, classificou como vencedoras, pela ordem, as propostas das firmas:
1° - Centurion Segurança e Vigilância S/C Ltda.
2° - Septem Serviços de Segurança Ltda.
3° - Alsa Fort Segurança S/C Ltda.

Campinas, 07 de dezembro de 1995
CELSO EDUARDO DE QUEIROZ TELLES PACINI
Presidente da Colsetec

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aviso de Homologação

MODALIDADES: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 06/94-PROSEGE LOTE 2
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CAMPINAS.
Homologo o objeto do presente processo licitatório desenvolvido na modalidade de Concorrência Internacional, para o serviço acima citado, à firma:
- LJ COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR R$ 2.949.965,63

Campinas, 06 de dezembro de 1995
PETER B.B. WALKER
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Protocolo Nº 372/95
INTERESSADO: DETRAF
COMPRA DIRETA Nº 214/95, dispensa de licitação, com fulcro nos termos do Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.
HOMOLOGO a Compra Direta nº 214/95, e AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais), a favor da Cia. Paulista de Força e Luz, para remoção de postes instalados à Av. Orozimbo Maia e Av. Moraes Salles, tal serviço faz-se necessário em função de preparação de obras para a implantação futura do Projeto Rótula.

Campinas, 04 de dezembro de 1995
JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"., CONTRATADA: Aga S/A, PROCESSO: 970/95, ASSINATURA:10/08/95, OBJETO Fornecimento de Oxido Nitroso, VIGÊNCIA: 10/08/94 A 09/08/95, MODALIDADE: Concorrência nº 011/95, VALOR: R$ 9.088,20.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Air Products Gases Industriais Ltda, PROCESSO: nº970/95, ASSINATURA: 10/08/95, OBJETO: Fornecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso, VIGÊNCIA: 10/08/95 A 09/08/96, MODALIDADE: Concorrência nº 011/95, VALOR: R$ 9.720,00.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Udifar Com. e Ind. de Mat. Hosp. Ltda, PROCESSO: nº 1875/95, ASSINATURA: 18/10/95, OBJETO: Fornecimento de Material de Uso Parenteral, VIGÊNCIA: 18/10/95 A 17/01/96, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 020/95, VALOR: R$ 12.180,00.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Labomed Com. e Repres. Ltda.PROCESSO: 1875/95, ASSINATURA: 18/10/95, OBJETO: Fornecimento de Material de Uso Parenteral, VIGÊNCIA: 18/10/95 A 17/10/96, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 020/95, VALOR: R$ 23.880,00.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Cirur Center Com. Ltda, PROCESSO: 1875/95, ASSINATURA: 18/10/95, OBJETO: Fornecimento de material de Uso Parenteral, VIGÊNCIA: 18/10/95 A 17/01/96, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 020/95, VALOR: R$ 5.386,00.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda.,PROCESSO: Nº 1.875/95, ASSINATURA: 18/10/95, OBJETO: Fornecimento de Material de Uso Parenteral, VIGÊNCIA: 18/10/95 A 17/01/96, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 020/95, VALOR: R$ 6.513,50.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Ibras -C B O Ind e Opticas S/A Com. Inp. e Exp. ,PROCESSO: Nº 1.875/95, ASSINATURA: 18/10/95, OBJETO: Fornecimento de Material de Uso Parenteral, VIGÊNCIA: 18/10/95 A 17/10/96, MODALIDADES: Tomada de Preço nº 020/95, VALOR: R$ 4.713,96.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Pack Nutril Prod. Especiais Para Nutrição Ltda, PROCESSO: Nº 1.875/95, ASSINATURA: 18/10/95, OBJETO: Fornecimento de Material de Uso Parenteral, VIGÊNCIA: 18/10/95 A 17/01/96, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 020/95, VALOR: R$ 4.914,00
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: H. B. Hosp. Ind. e Com. Ltda, PROCESSO: 1.875/95, ASSINATURA: 18/10/95, OBJETO: Fornecimento de Matéria de Uso Parenteral, VIGÊNCIA: 18/10/95 A 17/01/96, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 020/95, VALOR: R$ 11.970,00.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Labor. B. Braun S/A, PROCESSO: Nº 1.875/95, ASSINATURA: 18/10/95, OBJETO: Fornecimento de Material de Uso Parenteral, VIGÊNCIA: 18/10/95 A 17/01/96, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 020/95, VALOR: R$ 93.792,60.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Gamapharma Com. e repres. Ltda, PROCESSO Nº 1.875/95, ASSINATURA: 18/10/95, OBJETO: Fornecimento de Material de Uso Parenteral, VIGÊNCIA: 18/10/95 A 17/01/96, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 020/95, VALOR: R$ 24.310,00.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Medi House Ind. e Com. de Prod. Cir. e Hosp. Ltda.,PROCESSO: Nº 1875/95, ASSINATURA: 18/10/95, OBJETO: Fornecimento de Material de Uso Parenteral, VIGÊNCIA: 18/10/95 A 17/01/96, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 020/95, VALOR: R$ 4.160,00.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Digiovani Com. e Hospitalar Ltda.,PROCESSO: 1975/95, ASSINATURA: 25/09/95, OBJETO: Fornecimento de Material de Uso Parenteral, VIGÊNCIA: 18/10/95 A 17/01/96, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 020/95, VALOR: R$ 1.143,90.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Cooperativa Nacional Agro Industrial Ltda.,PROCESSO: 1529/95, ASSINATURA: 08/08/95, OBJETO: Fornecimento de Leite Tipo C, VIGÊNCIA: 08/08/95 A 07/08/96, MODALIDADE: Concorrência nº 013/95, VALOR: R$ 34.200,00.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Cia Ultragaz S/A, PROCESSO: 1.981/95, ASSINATURA: 25/09/95, OBJETO: Fornecimento de Gás Engarrafado de 90 KGS - GLP, VIGÊNCIA: 25/09/95 A 24/03/96, MODALIDADE: Convite nº 145/95, VALOR: R$ 2.670,00.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Tecnopharma Farmácia e Com. de Prod. Hosp. Ltda.,PROCESSO: Nº 692/95, ASSINATURA: 06/07/95, OBJETO: Fornecimento de Nutrição Parenteral Prolongada, Adulta e Neonato e Manipulação de Quimjoterápico, VIGÊNCIA: 06/07/95 A 05/07/96, MODALIDADE: Concorrência nº 008/95, VALOR: R$ 87.212,40.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Impol Instrumental e Implantes Ltda, PROCESSO: 1469/95, ASSINATURA: 08/09/95, OBJETO: Fornecimento de Ortese e Protese, VIGÊNCIA: 13/09/95 A 12/09/96, MODALIDADE: Concorrência nº 014/95, VALOR: R$ 107.699,89.

CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Intercom Produtos Hospitalares Ltda, PROCESSO: 1.469/95, ASSINATURA:08/09/95, OBJETO: Fornecimento de Ortese e Protese, VIGÊNCIA: 13/09/95,A 12/09/96, MODALIDADE: Concorrência nº 014/95, VALOR: R$ 2.634,00.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Ortodental Comércio e Representações Ltda.,PROCESSO Nº 1.469/95, ASSINATURA: 08/09/95, OBJETO: Fornecimento de Ortese e Protese, VIGÊNCIA : 13/09/95 A 12/09/96, MODALIDADE: Concorrência nº 014/95, VALOR : R$ 15.008,88.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Com. e Imp. Erecta Ltda, PROCESSO: Nº 1.469,95, ASSINATURA: 08/09/95,OBJETO: Fornecimento de Ortese e Protese, VIGÊNCIA: 13/09/95 A 12/09/96, MODALIDADE: Concorrência nº 014/95, VALOR: R$ 105,84.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, CONTRATADA: Lar Dos Velhinhos de Campinas, PROCESSO: 2.025,95, ASSINATURA: 25/09/95, OBJETO: Fornecimento de Pães, VIGÊNCIA: 25/09/95 A 24/01/96, MODALIDADE: Convite nº 148/95, VALOR: R$ 4.390,00.

MÁRCIA REGINA UNGARETTE
Diretora Administrativa

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/CAMPINAS a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 13 de Dezembro de 1995, na Sede social, à Rod. D. Pedro-I, SP065, Pista - Norte, km. 140,5, Campinas (S/P) a fim de deliberarem sobre a VENDA DE AÇÕES DA TELESPE E DA TELEBRÁS.

Campinas, 04 de dezembro de 1995
RUBENS A. MANDETTA DE SOUZA
Diretor Presidente

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SinTPq- Sindicato dos Trabalhadores em Atividades Diretas e Indiretas de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia- SP, convoca todos os trabalhadores do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás(CPqD-TB), para a Terceira Sessão da Assembléia Geral Extraordinária do dia 30 (trinta) de novembro do ano em curso, a se realizar no dia 13 (treze) de dezembro de 1.995, às 11:00 h, em PRIMEIRA CHAMADA e às 11:15 h, em SEGUNDA CHAMADA, no CPqD-Telebrás, localizado à Rodovia Campinas Mogi-Mirim, Km 118,5: a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:1) INFORMES;2) ADIAMENTO DA GREVE DO DIA 07.12.95 para o dia 14.12.95;3) TAXA DE FORTALECIMENTO.

SILVIO APARECIDO SPINELLA
Presidente

INFORME À COMUNIDADE

O Sindicato dos Trabalhadores em Atividades-Diretas e Indiretas- de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia- SP-SinTPq-comunica que a Assembléia Geral Extraordinária para os trabalhadores do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás, realizada em 06 de dezembro de 1.995, às 11:00hs, notifica que os trabalhadores do CPqD-Telebrás aprovaram o adiamento da greve do dia 07 de dezembro de 1.995 para o dia 14 de dezembro de 1.995,.O Sindicato informa que em relação ao funcionamento do CPqD durante a greve, no que se refere a serviços essenciais, a fim de garantir setores vitais para a preservação do patrimônio e estrutura física do CPqD, não sofrerão solução de continuidade as seguintes atividades: a) Crescimento de cristais utilizando-se equipamentos LPE e MOCVD; b) Serviços de infra-estrutura e Manutenção (energia elétrica, hidráulica, ar condicionado, telefonia, detecção de gases, incêndio, , água deionizada, salas limpas, gases ultrapuros);c) Serviços de vigilância, restaurante, almoxarifado, médico e ambulatorial, transporte da empresa e limpeza. Sendo que será designado para esse operacional um contingente de trinta trabalhadores em comum acordo entre SinTPq e administração do CPqD-Telebrás.

SILVIO APARECIDO SPINELLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS PARA A 77a. SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1995, (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE
EXPEDIENTE

01) Leitura da Correspondência Recebida.
02) Leitura de Indicações, Requerimentos, Projetos e Moções.
03) Leitura de Informações ou Respostas prestadas em proposições submetidas ao Plenário.
04) Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
05) Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA

01) Leitura, Discussão e Votação da Ata
02) Matérias lidas no Expediente, sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Discussão e Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 468/95, Processo n. 83.382, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a reabrir prazo para entrega do requerimento de renovação ou 1o. período de isenção do IPTU/95 - aposentados/pensionistas". Parecer n. 710/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 794/95 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer 938/95 da Comissão de Redação, favorável.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
PARECER N. 938/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Redação, considerando o vencido nas duas discussões plenárias, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 22 de novembro de 1995.
aa) ROBERTO MINGONE - Relator
SEBASTIÃO DOS SANTOS - Presidente
LUIZ RIGUETTI - V. presidente

04) Discussão e Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 425/95, Processo n. 83.188, de autoria dos Srs. Vereadores Antonio Rafful e João Dirani, que "Dá nova redação aos dispositivos da Lei n. 7250, de 10 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre a utilização de caçambas estáticas coletoras de entulhos no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 689/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 824/95 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer n. 879/95 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável, já publicado. Parecer n. 958/95 da Comissão de Redação, favorável.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
PARECER N. 958/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Redação, considerando o vencido nas duas discussões plenárias, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1995.
aa) LUIZ RIGUETTI - V. presidente e Relator
SEBASTIÃO DOS SANTOS - Presidente
ROBERTO MINGONE

05) Discussão e Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 329/95, Processo n. 82.405, de autoria dos Srs. Vereadores Arly de Lara Romêo, Luiz Carlos Rossini, Sérgio Benassi e César Nunes, que "Obriga a Prefeitura Municipal de Campinas a instalar banheiros públicos nas praças e jardins localizados na área central do Município". Parecer n. 561/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 761/95 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer n. 867/95 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável, já publicado. Parecer 957/95 da Comissão de Redação, favorável.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
PARECER N. 957/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Redação, considerando o vencido nas duas discussões plenárias, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1995.
aa) LUIZ RIGUETTI - V. presidente e Relator
SEBASTIÃO DOS SANTOS - Presidente
ROBERTO MINGONE

06) Discussão e Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 280/95, Processo n. 81.975, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, através da Ceasa, as feiras livres realizadas em vias públicas do Município para praças públicas e dá outras providências". Parecer n. 704/95 da Comissão

de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 831/95 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer 959/95 da Comissão de Redação, favorável.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
PARECER N. 959/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Redação, considerando o vencido nas duas discussões plenárias, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1995.
aa) LUIZ RIGUETTI - V. presidente e Relator
SEBASTIÃO DOS SANTOS - Presidente
ROBERTO MINGONE

07) Discussão e Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 264/95, Processo n. 81.807, de autoria do Sr. Vereador Stanlei Virgílio, que "Reserva faixa de estacionamento na Rua Barreto Leme para os veículos que pretam serviços a Secretaria da Câmara Municipal de Campinas". Parecer n. 345/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 394/95 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer 973/95 da Comissão de Redação, favorável.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
PARECER N. 973/95

Analisando o projeto de lei em epígrafe, que "Reserva faixa de estacionamento na Rua Barreto Leme para os veículos que prestam serviços à Secretaria da Câmara Municipal de Campinas", esta Comissão de Redação, considerando o vencido nas duas discussões plenárias, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 14 de agosto de 1995.
aa) LUIZ RIGUETTI - V. presidente e Relator
SEBASTIÃO DOS SANTOS - Presidente

08) Discussão e Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 550/95, Processo n. 84.126, de autoria dos Srs. Vereadores Antonio Rafful, Arly de Lara Romêo, César Nunes, Luiz Carlos Rossini e Sérgio Benassi, que "Acrescentam incisos ao artigo 3o. da Lei n. 8188, de 22 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis e de direitos reais incidentes, e dá outras providências". Parecer n. 745/95 da Comissão Especial, favorável, já publicado. Parecer n. 866/95 da Comissão Especial, favorável, já publicado. Parecer 969/95 da Comissão Especial, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL
PARECER N. 969/95

Esta Comissão Especial, analisando o presente projeto e de acordo com o vencido nas duas discussões plenárias, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL ao projeto.
Sala das Comissões, 29 de dezembro de 1995.
aa) DÁRIO SAADI - Relator
LUIZ RIGUETTI - Presidente
ROBERTO MINGONE
JOÃO DIRANI JÚNIOR
STANLEI VIRGÍLIO

09) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 487/95 - Processo n. 83.547, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Institui no Município de Campinas a Semana de Prevenção do Diabetes e Hipertensão Arterial e dá outras providências". Parecer n. 690/95, da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 804/95, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, favorável. Parecer n. 885/95, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
PARECER N. 804/95

Analisando o Projeto de Lei n. 487/95, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, nada encontrou que possa impedir sua tramitação por esta Casa, estando o mesmo corretamente instruído e sendo seu mérito indiscutível. **PARECER FAVORÁVEL.**
Sala das Comissões, 06 de novembro de 1.995.
aa.) ANTONIO RAFFUL - Relator - Presidente
LUIZ CARLOS PINTO - Vice-Presidente
LUIZ RIGUETTI
STANLEI VIRGÍLIO
SÉRGIO BENASSI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER N. 885/95

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, considerando que a matéria objeto da proposição tem grande alcance social, sendo assim, de relevante mérito, resolveu exarar **PARECER FAVORÁVEL.**
Sala das Comissões, 21 de novembro de 1.995.
aa.) FRANCISCO SELLIN - Relator
SÉRGIO BENASSI - Presidente
CÉSAR NUNES - Vice-Presidente
CID FERREIRA DE SOUSA
DÁRIO SAADI

10) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 446/95 - Processo n. 83.358, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Institui no Município de Campinas a Semana de Prevenção do Câncer de Mama". Parecer n. 693/95, da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 803/95, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, favorável. Parecer n. 916/95, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
PARECER N. 803/95

Analisando o Projeto de Lei n. 446/95, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, nada encontrou que possa impedir sua tramitação por esta Casa, estando o mesmo corretamente instruído e sendo seu mérito indiscutível. **PARECER FAVORÁVEL.**
Sala das Comissões, 06 de novembro de 1.995.
aa.) ANTÔNIO RAFFUL - Relator - Presidente
LUIZ CARLOS PINTO - Vice-Presidente
LUIZ RIGUETTI
STANLEI VIRGÍLIO
SÉRGIO BENASSI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASS. SOCIAL
PARECER N. 916/95

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão de Educação, Saúde e Ass. Social, considerando que a matéria objeto da proposição tem grande alcance social, sendo assim, de relevante mérito, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 21 de novembro de 1995.
aa) DÁRIO SAADI - Relator
SÉRGIO BENASSI - Presidente
CÉSAR NUNES - V. presidente
FRANCISCO SELLIN
CID FERREIRA DE SOUZA

11) 2a. Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 361/95 - Processo n. 82.588, de autoria do Sr. Vereador Oliveiros Valim, que "Institui a Semana do Teatro no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 461/95, da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 797/95, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, favorável ao Substitutivo. Parecer n. 956/95, da Comissão de Cultura, Esporte e Turismo, favorável.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
PARECER N. 797/95

Analisando o Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 361/95, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas nada encontrou que impeça sua tramitação por esta Casa, estando o mesmo corretamente instruído, sendo o seu mérito indiscutível. Diante do exposto a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas exara **PARECER FAVORÁVEL** ao Substitutivo Total ao PL. 361/95.
Sala das Comissões, 31 de outubro de 1.995.
aa.) LUIZ RIGUETTI - Relator
ANTONIO RAFFUL - Presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SÉRGIO BENASSI
STANLEI VIRGÍLIO

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PARECER N. 956/95

Analisando o processo em epígrafe, esta Comissão de Cultura, Esporte e Turismo, considerando que a propositura é bastante meritória, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 22 de novembro de 1995.
aa) JONAS DONIZETTE - V. presidente e Relator
CARLOS SAMPAIO - Presidente
ROBERTO MINGONE
ANTONIO RAFFUL

12) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 664/95 - Processo n.

84.841, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Postos de Gasolina para realização de Campanhas de Vacinação". Parecer n. 836/95, da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 952/95, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, favorável.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
PARECER N. 952/95

Analisando o Projeto de Lei n. 664/95, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, nada encontrou que impeça sua tramitação por este Legislativo, estando o mesmo perfeitamente elaborado, sendo seu mérito indiscutível. **PARECER FAVORÁVEL.**
Sala das Comissões, 29 de novembro de 1.995.
aa.) LUIZ RIGUETTI - Relator
ANTONIO RAFFUL - Presidente
LUIZ CARLOS PINTO - Vice-Presidente
SÉRGIO BENASSI
STANLEI VIRGÍLIO

13) 2o. Turno de Discussão e Votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, n. 56/95, Processo n. 82.576, de autoria do Sr. Vereador Luiz Carlos Pinto, que "Acrescenta Parágrafo único ao artigo 241 da Lei Orgânica do Município de Campinas". (Manifestação Cultural aos Diversos Cultos Religiosos, de Entidades devidamente registradas e oficialmente estabelecidas no Município). Parecer n. 473/95, da Comissão de Justiça, favorável, já publicado.

14) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 89/95 - Processo n. 80.252, de autoria do Sr. Vereador João Dirani Júnior, que "Obriga as lojas que comercializam animais vivos a observarem normas referentes ao alojamento dos animais e dá outras providências". Parecer n. 175/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 310/95 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável. Parecer n. 934/95 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AT. PRIVADAS
PARECER N. 310/95

Ao analisar o projeto de lei n. 89/95, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas nada encontrou que impeça sua livre tramitação por esta Câmara Municipal, estando o mesmo perfeitamente instruído e sendo seu mérito indiscutível. Em razão do exposto a Comissão exara PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.
Sala das Comissões, 5 de junho de 1995.
aa) STANLEI VIRGÍLIO - Relator
ANTONIO RAFFUL - Presidente
PETTERSON PRADO - Vice-Presidente
LUIZ RIGUETTI
SÉRGIO BENASSI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N. 934/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Finanças e Orçamento, considerando que o mesmo está elaborado de acordo com as normas financeiras, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 30 de novembro de 1995.
aa) LUIZ CARLOS ROSSINI - Relator
JONAS DONIZETTE - Presidente
CID FERREIRA DE SOUZA - V. presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS
JOÃO DIRANI JÚNIOR

15) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 504/95 - Processo n. 83.833, de autoria do Sr. Vereador Carlos Sampaio, que "Dispõe sobre o programa de apoio ao esporte amador de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 695/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 801/95 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer n. 924/95 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável ao projeto e à emenda. Parecer n. 971/95 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e à emenda.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AT. PRIVADAS
PARECER N. 924/95

Analisando o projeto de lei 504/95, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas nada encontrou que possa impedir sua livre tramitação por este Legislativo, estando o mesmo perfeitamente elaborado e sendo seu mérito indiscutível. PARECER FAVORÁVEL ao PL. em epígrafe, bem como à emenda de fls. 15.
Sala das Comissões, 27 de novembro de 1995.
aa) LUIZ CARLOS PINTO - Relator e V. presidente
ANTONIO RAFFUL - Presidente
LUIZ RIGUETTI
STANLEI VIRGÍLIO
SÉRGIO BENASSI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N. 971/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Finanças e Orçamento, considerando que o mesmo está elaborado de acordo com as normas financeiras, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei, bem como à emenda apresentada às fls. 15.
Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1995.
aa) SEBASTIÃO DOS SANTOS - Relator
JONAS DONIZETTE - Presidente
JOÃO DIRANI JÚNIOR

16) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 44/95 - Processo n. 79.803, de autoria do Executivo, que "Dá nova redação ao artigo 10 da Lei n. 8095, de 7 de dezembro de 1994, que autoriza a venda de faixas de terreno mediante concorrência e dá outras providências". Parecer n. 144/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 918/95 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável. Parecer n. 972/95 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AT. PRIVADAS
PARECER N. 918/95

Após analisar o projeto de lei n. 582/95, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas nada encontrou que impeça sua tramitação por esta Casa de Leis, sendo o mesmo para correção de lei anterior. PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 10 de novembro de 1995.
aa) STANLEI VIRGÍLIO - Relator
ANTONIO RAFFUL - Presidente
LUIZ CARLOS PINTO - Vice-Presidente
LUIZ RIGUETTI
SÉRGIO BENASSI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N. 972/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Finanças e Orçamento, considerando que o mesmo está elaborado de acordo com as normas financeiras, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1995.
aa) SEBASTIÃO DOS SANTOS - Relator
JONAS DONIZETTE - Presidente
JOÃO DIRANI JÚNIOR

17) 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 677/95, Processo n. 84.924, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Acrescenta parágrafos ao artigo 5o. da Lei n. 4356, de 28 de dezembro de 1973, que "Autoriza o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações, com o objetivo de planejar, executar e operar os serviços de água e esgotos sanitários no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 872/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado.

18) 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 372/94, Processo n. 77.635, de autoria dos Srs. Vereadores César Nunes, Sérgio Benassi, Oliveiros Valim e Arly de Lara Romêo, que "Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Campinas, conforme regulamentação da Lei n. 8742, de 07.12.93, DOU 08.12.93". (Lei Orgânica da Assistência". Parecer n. 652/94 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado.

19) 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 178/95, Processo n. 81.251, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Disciplina o comércio de medicamentos nos pequenos, médios, super e hipermercados do Município e dá outras providências". Parecer n. 230/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado.

20) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 535/95, Processo n. 84.052, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a desafetação de área municipal ocupada por favela, autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências". Parecer n. 949/95 da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 949/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado e não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 23 de novembro de 1995.

aa) APARECIDO DONIZETI DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO- V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SEBASTIÃO DOS SANTOS

21) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 536/95 - Processo n. 84.053, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais ocupadas por favelas e autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências". (Loteamento Bairro das Palmeiras) Parecer n. 939/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 939/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado e não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 23 de novembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SEBASTIÃO DOS SANTOS

22) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 637/95 - Processo n. 84.710, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre desafetação de área pública municipal ocupada por favela e autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências". (Loteamento Parque das Indústrias) Parecer n. 947/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 947/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado e não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 23 de novembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SEBASTIÃO DOS SANTOS

23) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 638/95 - Processo n. 84.711, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais ocupadas por favelas, autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências". (Loteamento Jardim Boa Esperança, Loteamento Jardim Conceição). Parecer n. 946/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 946/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado e não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 23 de novembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SEBASTIÃO DOS SANTOS

24) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 639/95 - Processo n. 84.712, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais ocupadas por favelas, autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências". (Loteamento Jardim do Lago). Parecer n. 943/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 943/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado e não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 23 de novembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SEBASTIÃO DOS SANTOS

25) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 704/95 - Processo n. 85.054, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a desafetação de área pública municipal ocupada por favela, autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes, e dá outras providências". Parecer n. 945/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 945/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado, e não apresentam nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 30 de novembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SEBASTIÃO DOS SANTOS

26) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 721/95 - Processo n. 85.155, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Altera redação do inciso II do artigo 1o. da Lei n. 6971, de 29 de abril de 1992, que "Altera o inciso II do artigo 1o. da Lei n. 6878, de 20 de dezembro de 1991, que concede isenção de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza as empresas de exibição cinematográfica". Parecer n. 944/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 944/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado, e não apresentam nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 30 de novembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SEBASTIÃO DOS SANTOS

27) 1a. Discussão e Votação, com substitutivo total, do Projeto de Lei n. 692/95 - Processo n. 85.003; de autoria do Sr. Vereador Cesar Nunes, que "Cria a Casa da Cultura e Museu da História do Distrito de Barão Geraldo". Parecer n. 945/95, da Comissão de Justiça, favorável ao substitutivo total.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 948/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado, e não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL ao substitutivo total.
Sala das Comissões, 30 de novembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS

28) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 724/95 - Processo n. 85.222, de autoria do Sr. Vereador Roberto Mingone, que "Autoriza o Executivo a isentar do pagamento do IPTU e ISSQN, os estabelecimentos nas condições que especifica (Isenção de até 50% para casas e locais de diversões públicas que mantiveram execução de música ao vivo). Parecer n. 933/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 933/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado, e não apresentam nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 30 de novembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SEBASTIÃO DOS SANTOS

29) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 752/95 - Processo n. 85.433, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a Isenção do Pagamento do IPTU aos aposentados e pensionistas nas condições que especifica". Parecer n.975/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 975/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado, e não apresentam nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1.995.
aa) ROBERTO MINGONE - Presidente e Relator
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
SEBASTIÃO DOS SANTOS

30) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 753/95 - Processo n. 85.434, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de contribuição de melhoria para os imóveis que especifica". Parecer n. 976/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 976/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado, e não apresentam nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO

31) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 754/95 - Processo n. 85.435, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a isenção de Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI aos adquirentes de imóveis que especifica". Parecer n. 977/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 977/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado, e não apresentam nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO

32) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 755/95 - Processo n. 85.436, de autoria do Executivo, que "Dá nova redação aos # 6o. e 7o. do artigo 2o. da Lei n. 8240, de 30 de dezembro de 1994". Parecer n. 978/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 978/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado, e não apresentam nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1.995.
aa) SEBASTIÃO DOS SANTOS - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
APARECIDO DONIZETE DONAIRE
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO

33) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 750/95 - Processo n. 85.431, de autoria do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimos com agente financeiro, a oferecer garantias, e dá outras providências". Parecer n. 982/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 982/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado, e não apresentam nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS
LUIZ CARLOS PINTO

34) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 737/95 - Processo n. 85.312, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Prorroga o prazo de vigência da Lei n. 8275, de 9 de janeiro de 1995". Parecer n. 983/95, da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 983/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado, e não apresentam nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS
LUIZ CARLOS PINTO

35) Discussão e Votação do Parecer Contrário n. 755/95 da Comissão de Justiça, ao Projeto de Lei n. 241/95 - Processo n. 81.673, de autoria do Sr. Vereador Cesar Nunes, que "Proíbe o Poder Executivo de efetuar gastos em festas e eventos nas inaugurações de Serviços Públicos de qualquer natureza".

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 755/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, resolveu exarar PARECER CONTRÁRIO.
Sala das Comissões, 20 de setembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SEBASTIÃO DOS SANTOS

36) Discussão e Votação do Parecer Contrário n. 756/95 da Comissão de Justiça, ao Projeto de Lei n. 242/95 - Processo n. 81.674, de autoria do Sr. Vereador Cesar Nunes, que "Veda, no Município de Campinas, a incineração e o aterramento de todo e qualquer resíduo industrial, químico e hospitalar, e de lixo doméstico, oriundo de outros Municípios".

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 756/95

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Justiça, resolveu exarar PARECER CONTRÁRIO.
Sala das Comissões, 20 de setembro de 1.995.
aa) APARECIDO DONIZETE DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SEBASTIÃO DOS SANTOS

37) Discussão e Votação do Parecer Contrário n. 883/95 da Comissão de Justiça, ao Projeto de Lei n. 303/95 - Processo n. 82.118, de autoria do ex- Vereador Petterson Prado, que "Autoriza moradores vizinhos de terrenos baldios a impedir seu mau uso e dá outras providências".

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 883/95

Analisando o projeto de lei em epígrafe, que "Autoriza moradores vizinhos de terrenos baldios a impedir seu mau uso e dá outras providências", esta Comissão de Justiça tem a considerar o que segue:
- o poder de polícia é inerente à Administração Pública, podendo esta tão somente delegar a outro ente público. Não poderá fazê-lo particular.
- além deste aspecto, a proposição permite aos particulares o exercício arbitrário de suas próprias razões, quando estabelece em seu artigo 2o. que "o morador, no cumprimento desta lei, poderá

utilizar-se de recursos próprios para impedir tais atos...", procedimento este tipificado como ilícito penal pelo Código Penal Brasileiro.
Ante tais razões de ordem legal, esta Comissão de Justiça resolveu exarar PARECER CONTRÁRIO.
Sala das Comissões, 20 de outubro de 1995.
aa) SEBASTIÃO DOS SANTOS - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÊO - V. presidente
APARECIDO DONIZETE DONAIRE
LUIZ CARLOS PINTO

38) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 681/95 - Processo n. 84.928, de autoria do Executivo, que "Dá denominação a via pública". (Rua Almirante Richard Byrd). Parecer n. 909/95, da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 909/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar **PARECER FAVORÁVEL**.
Sala das Comissões, 20 de novembro de 1.995.
aa.) FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
ROBERTO MINGONE
CID FERREIRA DE SOUSA
APARECIDO DONIZETI DONAIRE

39) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 725/95 - Processo n. 85.223, de autoria do Sr. Vereador Stanlei Virgílio, que "Denomina Rua Bruno Giraldi uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 930/95, da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 930/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar **PARECER FAVORÁVEL**.
Sala das Comissões, 27 de novembro de 1.995.
aa.) ROBERTO MINGONE - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
CID FERREIRA DE SOUSA

40) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 624/95 - Processo n. 84.655, de autoria do Sr. Vereador Carlos Sampaio, que "Denomina Avenida Noé Vinci vias públicas do Município de Campinas". Parecer n. 917/95, da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 917/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar **PARECER FAVORÁVEL**.
Sala das Comissões, 20 de novembro de 1.995.
aa.) STANLEI VIRGÍLIO - Presidente - Relator
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente
ROBERTO MINGONE
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
CID FERREIRA DE SOUSA

41) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 682/95 - Processo n. 84.929, de autoria do Executivo Municipal, que "Modifica a Lei n. 6.813, de 10 de dezembro de 1.991". (Rua Maria Alfredo Said Daher). Parecer n. 908/95, da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 908/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar **PARECER FAVORÁVEL**.
Sala das Comissões, 20 de novembro de 1.995.
aa.) FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
CID FERREIRA DE SOUSA
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
ROBERTO MINGONE

42) Discussão Única e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 739/95 - Processo n. 85.370, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Concede a Medalha Carlos Gomes ao ator Luiz Antonio Piva".

43) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 694/95 - Processo n. 85.005, de autoria do Sr. Vereador Carlos Sampaio, que "Denomina Rua Adelino Raizer uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 900/95, da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 900/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar **PARECER FAVORÁVEL**.
Sala das Comissões, 20 de novembro de 1.995.
aa.) ROBERTO MINGONE - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente
CID FERREIRA DE SOUSA
APARECIDO DONIZETI DONAIRE

44) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 663/95 - Processo n. 84.840, de autoria do Executivo Municipal, que "Revoga a Lei n. 7.617, de 16 de setembro de 1.993, que Denomina Rua Gislaine da Silva Vilela uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 914/95, da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 914/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar **PARECER FAVORÁVEL**.
Sala das Comissões, 20 de novembro de 1.995.
aa.) ROBERTO MINGONE - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
CID FERREIRA DE SOUSA

45) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 728/95 - Processo n. 85.279, de autoria do Sr. Vereador Aparecido Donizeti Donaire, que "Denomina Rua Antonio Carlos Ruberti uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 960/95, da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 960/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar **PARECER FAVORÁVEL**.
Sala das Comissões, 1o. de dezembro de 1.995.
aa.) FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente - Relator
ROBERTO MINGONE
CID FERREIRA DE SOUSA

46) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 726/95 - Processo n. 85.224, de autoria do Sr. Vereador Stanlei Virgílio, que "Denomina Rua Izabel Leonilda da Silva uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 929/95, da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 929/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar **PARECER FAVORÁVEL**.
Sala das Comissões, 27 de novembro de 1.995.
aa.) CID FERREIRA DE SOUSA - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente
ROBERTO MINGONE
APARECIDO DONIZETI DONAIRE

47) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 729/95 - Processo n. 85.280, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Denomina Praça Sebastião de Souza Figueiredo uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 961/95, da Comissão Especial

de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 961/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar **PARECER FAVORÁVEL**.
Sala das Comissões, 1o. de dezembro de 1.995.
aa.) ROBERTO MINGONE - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente
CID FERREIRA DE SOUSA

48) Discussão Única e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 740/95 - Processo n. 85.372, de autoria do Sr. Vereador Cesar Nunes, que "Institui no Município de Campinas o Diploma de Mérito Educacional".

49) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 697/95 - Processo n. 85.008, de autoria do Executivo Municipal, que "Dá denominação a vias públicas do Município de Campinas ". (Rua Aldo Fernandes, Rua Anália Franco, Rua Itália Fausta, Rua Bárbara Heliodora, Rua Anita Malfatti e Rua Janete Clair). Parecer n. 898/95, da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 898/95

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar **PARECER FAVORÁVEL**.
Sala das Comissões, 20 de novembro de 1.995.
aa.) APARECIDO DONIZETI DONAIRE - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente
ROBERTO MINGONE
CID FERREIRA DE SOUSA

50) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 7 de dezembro de 1995.

Dr. Romeu Santini
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS PARA A 25a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1995 (TERÇA-FEIRA), ÀS 14:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Ficam os Srs. Vereadores convocados, nos termos do inciso II e parágrafo Único do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Campinas, para a 25a. Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 1995 (terça-feira), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas para a apreciação da seguinte Ordem do Dia:

01 - Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 525/95, Processo n. 83.937, de autoria da Comissão Especial, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, com substitutivo total".

02 - EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 7 de dezembro de 1995.

Dr. Romeu Santini
Presidente